



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01. OBJETO: FORNECIMENTO DE ATAÚDES FUNERÁRIOS E SERVIÇO DE TRASLADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**, com sede na Rua Domingos Braga, nº S/N, Centro, Aliança, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.164.028/0001-18, através do **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.497.273/0001-72 com sede a Rua Domingos Braga, S/N Centro - Aliança - PE, representado neste ato pela Sra. **Rosineide Fernandes Cavalcanti de Araújo**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Antônio Tavares de Arruda, nº 72, Loteamento UEPA - Aliança - PE, inscrita no CPF/MF 821.068.004-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2017**, publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), é o veículo oficial de comunicação, com respaldo na Lei 1.646/2017 do Município de Aliança - PE.

RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica, que emitiu seu parecer, conforme determina o **Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa: **MARCIO ALEX DA SILVA-ME CNPJ 03.993.330/0001-13, situada na Praça João Batista Nº 05 - Centro - Aliança - PE**, neste ato representado pelo **MARCIO ALEX DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 021.510.264-93 e RG 4.833.617-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Leste, nº 56, Aliança - PE**, mediante as seguintes condições:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de ataúdes funerários e serviço de traslado, destinados a Secretaria de Ação Social e Trabalho do Município de Aliança - PE**, visando prestar auxílio às pessoas carentes do Município, conforme o que dispõe a Lei.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.1 O valor GLOBAL desta Ata é de **R\$ 76.852,50 (Setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Ataúde funerária adulto sem visor 6 (seis) alças duras e dimensões (1,95 cm x 0,66cm) com acabamento externo em verniz e interno em TNT branco; ornamentação do corpo 2 (duas) velas e castiçais.	Unid.	60	595,00	35.700,00
2	Ataúde funerária adulto especial sem visor 6 (seis) alças duras e dimensões (2,07 cm x 0,72cm) com acabamento externo em verniz e interno em TNT branco; ornamentação do corpo 2 (duas) velas e castiçais.	Unid.	3	834,00	2.502,00
3	Ataúde funerária infantil sem visor 4 (quatro) alças duras e dimensões (0,60 cm x 0,30cm) com acabamento externo em verniz e interno em TNT branco; ornamentação do corpo 2 (duas) velas e castiçais.	Unid.	15	336,50	5.047,50
4	Ataúde funerária infantil especial sem visor 4 alças duras e dimensões (1,20 cm x 0,40cm) com acabamento externo em verniz e interno em TNT branco; ornamentação do corpo 2 (duas) velas e castiçais.	Unid.	3	421,00	1.263,00

5	Traslado funerário intermunicipal no máximo 300 Km.	Unid.	90	256,00	23.040,00
6	Traslado funerário dentro do Município de Aliança - PE.	Unid.	60	155,00	9.300,00
Setenta e seis mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos					76.852,50

3.1 O órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal de Aliança/PE**, através do **Fundo Municipal de Ação Social e Trabalho do Município de Aliança - PE**.

3.1.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.2 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciado.

4.1 A presente **Ata de Registro de Preços** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, com fundamento no **Decreto nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, não podendo ser prorrogada.

5.1 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto pela (s) Secretaria (s) desta Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Alianças/PE, para o exercício de 2017, consignadas nas seguintes rubricas: **08.244.0019.2094.0000 - Manutenção dos Programas de Enfrentamento a Pobreza - 33.90.32.00 - Material de Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**.

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.01 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.02 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.01 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.02 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.01 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.02 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.03 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.04 Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Ⓢ



6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.01 Por razão de interesse público;

6.8.02 A pedido do fornecedor.

7.1 A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do **Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017.**

7.1.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.1.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco)** dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.1.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

8.1 Incumbirá ao **Órgão Gerenciador** providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de **20 (vinte)** dias da data da sua assinatura.

9.1 Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela **Fornecedora Registrada** farão parte desta Ata de Registro de Preços.

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Aliança - PE.

Aliança, 25 de maio de 2017.

Rosineide Fernandes Cavalcanti de Araújo
Rosineide Fernandes Cavalcanti de Araújo
Gestora do Fundo de Ação Social e Trabalho

Reo Marcio Alex da Silva
MARCIO ALEX DA SILVA-ME
CNPJ 03.993.330/0001-13
CONTRATADO
MARCIO ALEX DA SILVA
CPF 021.510.264-93



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cb24a02d-89dc-458f-8b2c-af1a716a712

JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.299.072/0001-84. **CONTRATO Nº:** 239/2017. **PROCESSO LICITATÓRIO nº:** 42/2017. **Pregão Presencial nº:** 15/2017. **Objeto:** Aluguel de veículos de grande porte para transporte de resíduos sólidos, entulhos e aluguel de trator de esteira a pessoa física ou jurídica destinada a secretaria de serviços públicos da Prefeitura do município de Aliança - PE. **Valor R\$:** 214.992,00 (duzentos e catorze mil novecentos e noventa e dois reais). **Vigência:** 10/08/2017 a 31/12/2017. **Contratada:** HUMBERTO JOSE F. SILVA **TRANSPORTE - ME - CNPJ:** 02.810.009/0001-93.

Aliança, 14 de setembro de 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO,

Presidente
CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6953DBAE

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº: 07/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017 -
ATA DE REGISTRO Nº ~001/2017.**

PROCESSO Nº: 07/2017. **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 03/2017. **Extrato de Ata de Registro de Preços Nº:** 001/2017. **Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de atitudes Funcionários e serviço de traslado, destinados a Secretaria de Ação Social E Trabalho do Município de Aliança - PE. **Contratada:** MARCIO ALEX DA SILVA -ME - CNPJ Nº: 03.993.330/0001-13. Para os itens 01 - 06. No valor total de R\$: 76.852,50 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência:** de 25/05/2017 a 25/05/2018.

Aliança, 14 de setembro de 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO

Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:44CE641E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
028/2017**

O Prefeito do município de Altinho, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 24, Inciso X do mesmo diploma Legal, torna público que ratifica a dispensa de Licitação, para a Locação de Imóvel destinado ao Funcionamento da Casa dos Conselhos, em favor da Sr^{te}. MARIA RINALDA FONSECA DE FREITAS, regularmente inscrita no CPF sob o n.º 267.543.044-72, residente e domiciliado na Avenida João Alves da Silva, n.º 78, Rendeiras, Caruaru/PE..

Altinho, 03 de agosto de 2017.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:5902EBD2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
034/2017**

O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 034/2017**, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 017/2017**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para fornecimento parcelado de Água Mineral, acondicionada em garrafas de água de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Angelim-PE. Apesar da ampla publicação, constatou-se pela quarta vez, que não acudiram interessados para a presente licitação, tratando-se, portanto de sessão DESERTA.

Angelim, 14 de Setembro de 2017

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:408A2EE3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2017 (SRP)**

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de Equipamentos e Médicos e Hospitalares para estruturação da Unidades de Saúde Araripina.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ ÁLVARO DE AZEVEDO SALVADOR JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

Considerando o teor da Ata, e análise de recurso por parte do Pregoeiro oficial e proposta firmada pelo licitante, Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria 179/2017 de 03 de fevereiro de 2017:

Considerando que o presente procedimento licitatório encontra-se sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e atendendo ao que normaliza a Lei complementar 147/2014:

HOMOLOGA e conseqüentemente ADJUDICA o objeto da Licitação, em favor das empresas: **BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.881.482/0001-12, no valor total de R\$ 9.112,50 (nove mil cento e doze reais e cinquenta centavos), **UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.048.385/0001-50, no valor total de R\$ 4.019,92 (quatro mil e noventa e dois reais e dois centavos), **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90, no valor total de R\$ 208.691,10 (duzentos e oito mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos), **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.632.818/0001-00, no valor total de R\$ 57.778,00 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais), **LAISE DE LIMA E SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57, no valor total de R\$ 30.495,43 (trinta mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) e **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.326.200/0001-22, no valor total de R\$ 2.565,05 (dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

Araripina, 27 de julho de 2017



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cb24a024-89dc-458f-8b2c-a1f1a716a712

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DESCARTÁVEL, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – PE.

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.164.028/0001-18, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ: 10.759.784/0001-90 situada a Praça João Batista nº. S/N – Centro Aliança - PE, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Srª. GLEISY TAVARES DE ARAÚJO, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança - PE, inscrito no CPF/MF 019.314.394-19, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2017, publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), é o veículo oficial de comunicação, com respaldo na Lei 1.646/2017 do Município de Aliança – PE. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital e do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.132.785/0001-32, com sede na Rua Arão Lins de Andrade, nº 711 – Edf. Comercial Vip Point - Loja 017 Prazeres – Jaboatão dos Guararapes /PE., neste ato representado pelo Leonardo da Ponte Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8980167 SDS/PE, e inscrito no CPF nº 108.988.944-50, residente e domiciliado na rua Bruno Veloso, nº 490 – Ap. 1001 –Boa Viagem – Recife/Pe, mediante as seguintes condições:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **Formalização de ata de registro de preços, para futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais descartáveis, medicamentos psicotrópicos, para atender ao fundo municipal de saúde de aliança – PE, visando prestar auxílio às pessoas carentes do município, conforme o que dispõe a lei.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de executar em igualdade de condições.

2.1 O valor GLOBAL desta Ata é de **R\$ 473.826,21 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MEDICAMENTOS				
		APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
13	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 10ML	FRASCO	1.500	PRATI DONADUZZI	2,38	3.570,00
18	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML.	AMPOLA	300	FARMACE	1,34	402,00
23	AMPICILINA SOL. INJ. 1G FRASCO/AMPOLA MAIS DILUENTE 5ML.	FRASCO	600	TEUTO	15,80	9.480,00
26	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	9.000	PRATI DONADUZZI	0,10	900,00



31	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, 15ML	FRASCO	300	PRATI DONADUZZI	7,50	2.250,00
39	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML, AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	1.000	HIPOLABOR	1,72	1.720,00
43	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG CACO3 + 400 UI	COMPRIMIDO	900	NATULAB	0,73	657,00
46	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	1.200	NOVA QUIMICA	0,25	300,00
56	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG PÓ LIOFILIZADO	FRASCO	1.200	CRISTALIA	6,50	7.800,00
59	CLINDAMICINA (FOSFATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 150MG/ML, AMPOLA 4ML	AMPOLA	500	HIPOFARMA	4,80	2.400,00
71	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOL. PAREN. - AMPOLA 2ML	AMPOLA	200	UNIÃO QUIMICA	3,30	660,00
75	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML, 100ML	FRASCO	1.500	FARMACE	2,18	3.270,00
84	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	1.000	UNIÃO QUIMICA	3,33	3.330,00
93	ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG	COMPRIMIDO	25.000	MEDQUIMICA	0,09	2.250,00
97	ERITROMICINA, ESTOLATO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, 60ML	FRASCO	100	PRATI DONADUZZI	11,90	1.190,00
101	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	1.500	AGFEN PHARMA	0,34	510,00
105	ETILEFRINA SOL. INJ. 10MG - AMPOLA - 1 ML	AMPOLA	600	UNIÃO QUIMICA	2,48	1.488,00
108	FITOMENODIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	600	HIPOLABOR	2,41	1.446,00
113	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/2ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	200	SANTISA	3,50	700,00
120	GLICONATO DE CÁLCIO SOL. INJ. 10% - AMPOLA 10ML	AMPOLA	100	HALEXISTAR	3,60	360,00
121	HEPARINA 5.000UI/0,25ML SOL. INJ.-AMPOLA.	AMPOLA	200	CRISTALIA	11,00	2.200,00
132	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML, FRASCO 100ML	FRASCO	100	NATULAB	8,22	822,00
150	MALEATO DE ERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,3 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	300	UNIÃO QUIMICA	1,80	540,00
156	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML, AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.800	ISOFARMA	0,45	810,00
170	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	20.000	VITAMEDIC	0,12	2.400,00
174	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	210	IMEC	3,70	777,00
178	OXACILINA SOL. INJ. 500 MG - FRASCO/AMPOLA+DILUENTE - 5 ML	FRASCO	100	BLAUSTEGEL	5,60	560,00
180	ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM 150MG + 5.000UI + 900UI/G, APRESENTAÇÃO POMADA BISNAGA 45G	UNIDADE	150	SOBRAL	5,15	772,50
181	OXITOCINA SOL. INJ. 5 UI/ML - AMPOLA - 1 ML.	AMPOLA	200	UNIÃO QUIMICA	2,18	436,00



193	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	12.000	CRISTALIA	0,13	1.560,00
201	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML, FRASCO 100ML	FRASCO	500	FARMACE	2,05	1.025,00
227	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	9.000	NATULAB	0,10	900,00
cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos						57.485,50

MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
254	ATADURA GESSADA - 15CM X 3M, confeccionadas em gaze estabilizada, lateral de corte sinuoso, impregnada com gesso coloidal, e secagem entre 4 a 6', temperatura da água para saturação de 20 A 25 graus Celsius, enrolado em tubo plástico rígido de forma contínua e uniforme, C/20 tubos.	CAIXA	4	ORTOFEN	88,00	352,00
255	ATADURA GESSADA 20CM X 3M, confeccionadas em gaze estabilizada, lateral de corte sinuoso, impregnada com gesso coloidal, e secagem entre 4 a 6', temperatura da água para saturação de 20 A 25 graus Celsius, enrolado em tubo plástico rígido de forma contínua e uniforme, C/20 tubos.	CAIXA	4	ORTOFEN	151,00	604,00
256	ATADURA GESSADA -10CM X 3M, confeccionadas em gaze estabilizada, lateral de corte sinuoso, impregnada com gesso coloidal, e secagem entre 4 a 6', temperatura da água para saturação de 20 A 25 graus Celsius, enrolando em tubo plástico rígido de forma contínua e uniforme. C/20 tubos.	CAIXA	4	ORTOFEN	57,89	231,56
258	ATADURA, de crepom, dimensões de 12 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2. PCT c/12 unid.	PACOTE	480	REAL MINAS	27,85	13.368,00
294	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO- Conector para sonda uretro-vesicais; Pinça Corta fluxo; Tubo extensor; Cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente; Frasco coletor em PVC translúcido, com capacidade para 1200ml e escala graduada.	UNIDADE	90	MEDSONDA	4,80	432,00
295	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO- Coletor de urina para adultos com sistema fechado. Bolsa coletora (capacidade de 2000 ml). Transparente na frente e opaca no verso, com válvula anti-refluxo, pinça-corta fluxo, prendedor, extensor com 1.20m comprimento, membrana em látex autocicatrizante, alça de sustentação ao leito, tubo de esvaziamento, com conector universal e com tampa protetora, uso único, estéril, atóxico e apirogênico.	UNIDADE	500	LABOR IMPORT	5,65	2.825,00



296	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 90 (+/- 10) ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA. APLICAÇÃO PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO.	UNIDADE	10000	CARICIA	0,58	5.800,00
300	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25X23, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA(100% ALGODÃO), COM NO MÍNIMO 34 GRAMAS, COM FIO RADIOPACO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO M.S.	PACOTE	10	DESCARPACK	33,40	334,00
314	Esfigmomanômetro, uso infantil, manômetro com armação metálica tipo relógio com graduação de 0 a 300 mmHg, braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e flexível com fecho de velcro, cor azul, registrado na AINVISA e aprovação do INMETRO. Manual de instruções em português.	UNIDADE	5	SOLIDOR	154,05	770,25
359	GLICERINA, 12%, CLISTER, ACOMPANHADO DE SONDA RETAL COM 500ML	FRASCO	240	FARMACE	8,10	1.944,00
365	LAMINA de bisturi, número 15, em aço carbonato, para procedimentos vasculares e arteriais, que permita a realização de cortes suaves, fácil identificação de sua área de corte, através da diferença de tonalidade da lâmina esterilizada a raio gama, corte perfeito, que não ocorra risco de oclusão arterial, que não gerem bordas irregulares, lâmina com ponta delicada, com 1,9 mm de lâmina cortante, com pequeno declive na parte superior, descartável, estéril, embalada individualmente em forma de sache, com inibidor de corrosão, que não permita a perfuração	CAIXA	12	TOP MED	41,10	493,20
369	LAMINA de bisturi, número 23, em aço carbonato, para procedimentos vasculares e arteriais, que permita a realização de cortes suaves, fácil identificação de sua área de corte, através da diferença de tonalidade da lâmina esterilizada a raio gama, corte perfeito, que não ocorra risco de oclusão arterial, que não gerem bordas irregulares, lâmina com ponta delicada, com 1,9 mm de lâmina cortante, com pequeno declive na parte superior, descartável, estéril, embalada individualmente em forma de sache, com	CAIXA	12	TOP MED	41,10	493,20



	inibidor de corrosão, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica. Cx c/ 100 unid.					
370	LAMINA de bisturi, número 24, em aço carbonato, para procedimentos vasculares e arteriais, que permita a realização de cortes suaves, fácil identificação de sua área de corte, através da diferença de tonalidade da lâmina esterilizada a raio gama, corte perfeito, que não ocorra risco de oclusão arterial, que não gerem bordas irregulares, lâmina com ponta delicada, com 1,9 mm de lâmina cortante, com pequeno declive na parte superior, descartável, estéril, embalada individualmente em forma de sachê, com inibidor de corrosão, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica. Cx c/ 100 unid.	CAIXA	20	TOP MED	41,10	822,00
389	Máscara para Micronebulização Adulto Kit.	UNIDADE	50	GOODCOME	12,65	632,50
390	Máscara para Micronebulização Infantil Kit.	UNIDADE	50	GOODCOME	12,65	632,50
391	MASCARA, descartável, para proteção respiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com amarras, design anatômico, ajuste automático a face do usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem com 50 unidades, com dados do fabricante.	CAIXA	150	DESCARPAC K	8,80	1.320,00
404	SACO HOSPITALAR PARA CLASSE II E GRUPO A – com 30 Litros, nas dimensões 63 x 80 cm, podendo ter uma variação de 1 cm para mais ou para menos, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem ou Reciclável, na cor Branco leitoso.	UNIDADE	2000	TALIMPO	0,23	460,00
405	SACO HOSPITALAR PARA CLASSE II E GRUPO A – com 50 Litros, nas dimensões 63 x 80 cm, podendo ter uma variação de 1 cm para mais ou para menos, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem ou Reciclável, na cor Branco leitoso.	UNIDADE	2000	TALIMPO	0,32	640,00
432	SONDA, de folley, n. 22, 02 vias, estéril, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura	UNIDADE	300	CIRUTI	4,81	1.443,00



	em pétala.							
468	TORNEIRINHA PVC 3 VIAS DESCARTAVEL.	UNIDADE	600	POLYMED	1,10	660,00		
493	Vaselina Líquida 1000ml	LITRO	60	RIOQUIMICA	42,00	2.520,00		
trinta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos							36.777,21	

MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
496	ALFENTANILA 0,544MG/ML - 5ML	AMPOLA	200	CRISTALIA	33,75	6.750,00
497	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMPRIMIDO	6000	ZYDUS	0,30	1.800,00
499	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	6000	ZYDUS	0,32	1.920,00
501	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMPRIMIDO	100000	TEUTO	0,11	11.000,00
502	BIPERIDENO 5MG/ML	AMPOLA	300	CRISTALIA	4,58	1.374,00
503	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2MG	COMPRIMIDO	70000	CRISTALIA	0,45	31.500,00
505	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	90000	TEUTO	0,19	17.100,00
506	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, FRASCO C/100ML	FRASCO	300	UNIAO QUIMICA	27,58	8.274,00
507	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	1000	CRISTALIA	0,78	780,00
508	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	4000	HIPOLABOR	0,59	2.360,00
513	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML	FRASCO	400	PRATI	4,54	1.816,00
514	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	50000	CRISTALIA	0,17	8.500,00
515	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	120000	CRISTALIA	0,17	20.400,00
516	CLORPROMAZINA 5MG/ML - 5ML	AMPOLA	200	HIPOLABOR	3,81	762,00
517	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG	COMPRIMIDO	80000	UNIAO QUIMICA	0,44	35.200,00
518	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMPRIMIDO	18000	CRISTALIA	0,50	9.000,00
519	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO DE 20ML	FRASCO	200	CRISTALIA	11,10	2.220,00
521	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	40000	SANTISA	0,09	3.600,00
522	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	40000	SANTISA	0,09	3.600,00
523	DIAZEPAM 10MG/ML - 1ML	AMPOLA	3000	SANTISA	1,48	4.440,00
524	FENITOÍNA 50MG/5ML	AMPOLA	100	HIPOLABOR	4,24	424,00
525	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	COMPRIMIDO	9000	TEUTO	0,52	4.680,00
526	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	60000	TEUTO	0,17	10.200,00
527	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO C/20ML	FRASCO	250	CRISTALIA	6,38	1.595,00
528	FENOBARBITAL 200MG/ML - 1ML	AMPOLA	150	CRISTALIA	3,62	543,00
529	FENTANILA, CITRATO DE 50MCG/ML - 10ML	AMPOLA	150	HIPOLABOR	4,93	739,50
530	FLUFENAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML - AMPOLA C/ 1ML	AMPOLA	800	CRISTALIA	10,20	8.160,00
531	Flumazenil - 0,1 mg/ml, solução injetável, ampola com 5 ml	AMPOLA	20	CRISTALIA	41,25	825,00
532	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG	COMPRIMIDO	90000	TEUTO	0,12	10.800,00



534	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	4000	CRISTALIA	0,30	1.200,00
535	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	80000	UNIAO QUIMICA	0,27	21.600,00
536	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML, FRASCO 20 ML	FRASCO	300	CRISTALIA	6,71	2.013,00
537	HALOPERIDOL 5MG/ML - 1ML	AMPOLA	400	HIPOLABOR	1,97	788,00
538	HALOPERIDOL 50MG/ML - 1ML	AMPOLA	100	UNIAO QUIMICA	17,94	1.794,00
539	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	20000	CRISTALIA	0,69	13.800,00
542	LEVOMEPROMAZINA 100MG 100MG	COMPRIMIDO	12000	CRISTALIA	1,92	23.040,00
543	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	18000	CRISTALIA	0,98	17.640,00
544	LEVOMEPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/20 ML	FRASCO	100	CRISTALIA	20,21	2.021,00
545	MIDAZOLAM 5MG/ML - 3ML	AMPOLA	400	HIPOLABOR	1,94	776,00
546	MORFINA, SULFATO DE 0,2MG/ML - 1ML	AMPOLA	100	CRISTALIA	11,68	1.168,00
547	MORFINA, SULFATO DE 10MG/ML - 1ML	AMPOLA	300	CRISTALIA	7,69	2.307,00
548	NALOXONA 0,4MG/ML - 1ML	AMPOLA	50	HIPOLABOR	10,68	534,00
551	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	1500	UNIAO QUIMICA	1,68	2.520,00
553	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG	COMPRIMIDO	1500	UNIAO QUIMICA	0,98	1.470,00
554	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML - 2ML	AMPOLA	600	CRISTALIA	4,47	2.682,00
556	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	12000	CRISTALIA	0,60	7.200,00
557	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	15000	CRISTALIA	0,64	9.600,00
560	TIORIDAZINA 100MG	COMPRIMIDO	6000	UNIAO QUIMICA	1,81	10.860,00
562	TIORIDAZINA 50MG	COMPRIMIDO	6000	UNIAO QUIMICA	1,03	6.180,00
563	Tramadol, cloridrato de, 50 mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml	AMPOLA	1000	HIPOLABOR	2,72	2.720,00
564	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIVALENTE A 250MG ÁCIDO VALPRÓICO)	COMPRIMIDO	10000	BIOLAB	0,99	9.900,00
565	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	COMPRIMIDO	10000	BIOLAB	2,38	23.800,00
566	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG/ML), FRASCO C/100 ML	FRASCO	600	TEUTO	5,98	3.588,00
trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos						379.563,50

3.1.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.2 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.



4.1 A presente **Ata de Registro de Preços** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, com fundamento no **Decreto nº 019/2017 de 02 de janeiro de 2017**, conforme art. 12 indica que o prazo de validade da ata não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

5.1 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto pela (s) Secretaria (s) desta Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Alianças/PE, para o exercício de 2017, consignadas nas seguintes rubricas:

10.301.0012.2103.0000 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA

Elementos de Despesas - 33.90.32.00 - Material de distribuição Gratuita

10.302.0012.2110.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA

Elementos de Despesas - 33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.302.0012.2124.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

Elementos de Despesas - 33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.302.0012.21180.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE

Elementos de Despesas - 33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.302.0012.2118.0000 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Elementos de Despesas - 33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.302.0012.2133.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS MUNICIPAL

Elementos de Despesas - 33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0012.2116.0000 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE

Elementos de Despesas - 33.90.30.00 – Material de Consumo.

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.1 O registro da execução será cancelado quando:

6.3.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços;



6.3.3 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.3.4 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.3.5 Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.4 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.3.2., 6.3.3. 6.3.4. 6.3.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.5.1 Por razão de interesse público;

6.5.2 A pedido do fornecedor.

7.0 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do **Decreto Municipal nº 019/2017, de 02 de janeiro de 2017**.

7.1 As condições de execução constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco)** dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

8.0 Incumbirá ao **Órgão Gerenciador** providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de **20 (vinte)** dias da data da sua assinatura.

9.0 Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **fornecedor Registrada** farão parte desta Ata de Registro de Preços.

9.1 Caso o adjudicatário não compareça para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Fundo Municipal de Saúde de Aliança poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem



de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

10.0 Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.1 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Aliança - PE.

Aliança, 04 de agosto de 2017.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.759.784/0001-90

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
06.132.785/0001-32
Leonardo da Ponte Oliveira
CPF: 108.988.944-50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 37/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017 – ATA DE REGISTRO Nº –01/2017

PROCESSO Nº 37/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017.
Extrato de Ata de Registro de Preços Nº01/2017. Objeto:
Formalização de ata de registro de preços, para futura contratação de
empresa para aquisição de Medicamentos, Materiais Descartáveis,
Medicamentos psicotrópicos, para atender ao Fundo Municipal de
Saúde de Aliança – PE. Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME - CNPJ Nº:
06.132.785/0001-32 - para os itens: 13, 18, 23, 26, 31, 39, 43, 46, 56,
59, 71, 75, 84, 93, 907, 101, 105, 108, 113, 120, 121, 132, 150, 156,
170, 174, 178, 180, 181, 193, 201, 227, 254-256, 258, 294-296, 300,
314, 359, 365, 369, 370, 389, 390, 391, 404, 405, 432, 468, 493, 496,
497, 501-503, 506-508, 513-519, 521-532, 534-539, 543-548, 551,
553, 554, 556, 557, 560 e 562-566. No valor total de R\$: 473.826,21
(quatrocentos e setenta e três mil oitocentas e vinte seis reais e vinte
um centavos). Vigência: de 04/08/2017 a 04 /08/2018.

Aliança, 09 de agosto de 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:90FFF61F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 10/08/2017. Edição 1893
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Aliança
Folha nº 1130

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: cb24a02d-89dc-458f-8b2c-a1ffa716a712



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA EVENTOS EM LOCAIS ABERTOS.

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2017**, publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), é o veículo oficial de comunicação, com respaldo na Lei 1.646/2017 do Município de Aliança – PE. **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital e do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica, que emitiu seu parecer, conforme determina o **Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa: **STUDIO NIGHT EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.395.873/0001-09, com sede na Rua Izabel Raposo Machado nº 346, Cruz de Rebouças /Lot. Bonfim II – Igarassu – PE, neste ato representada pela Sr. **GERENALDO FAUSTINO GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.021.743- SSP/PE, e inscrito no CPF nº 499.757.904-10, residente e domiciliada na Rua Isabel Raposo Machado, nº 14 - Bonfim – Igarassu/PE, mediante as seguintes condições:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Estrutura, Composta de: Som Tipo I, Som Tipo II, Som Tipo III, Trio Elétrico Grande Porte, Palco tipo I, Palco Tipo II, Camarim Climatizado, Iluminação, Tendas, Banheiros Químicos, Sanitários Químicos Convencionais, Camarote Individual, Portais de Box Truss, Placas de Fechamento, Gerador de energia elétrica e Refletor de 400w, e Disciplinadores para atender a Secretaria de Cultura do Município de Aliança - PE, visando prestar auxílio às pessoas carentes do Município, conforme o que dispõe a Lei.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de executar em igualdade de condições.

2.1 O valor GLOBAL desta Ata é de **R\$ 764.880,00 (setecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)**, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO/SERVIÇOS	UND	QUANT. DIÁRIA	QUANT. DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	PALCO TIPO I: locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 12,00m de frente por 8,00m de profundidade, com 1,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 3,00m e 5,00m de profundidade no piso do palco	Diária	11	1	6.900,00	75.900,00



	nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da casa cônica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 2.20m x 1.10m, 02 PAS com dimensões de 2.00m x 2.00m x 4.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm ² , templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.					
06	PALCO TIPO II: Locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 8.00m de frente por 6.00m de profundidade, com 1.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 3.00m e 5.00m de profundidade no piso do palco nivelada e madeirite pintada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite pintado na cor preta. Cobertura em lona anti-chamas no estilo chapéu de bruxa na cor branca, fundo e laterais da casa cônica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm ² , templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	Diária	20	1	3.850,00	77.000,00
07	CAMARIM CLIMATIZADO: Camarim medindo 5.00m x 5.00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS formicado na cor branca, com piso elevado de 10 cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 6.00m x 6.00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas bipolar, 04 (quatro) arandelas com lâmpadas de 100 watts e ar-condicionado de 12.000 BTUS.	Diária	40	1	1.500,00	66.000,00
09	TENDAS 5x5m - Tendras 5x5m - Com pé direito de 2,60 m., cobertura Chapéu de Bruxa/piramidal em lona anti chamas.	Diária	40	5	380,00	76.000,00
10	TENDAS 6x6m - Tendras 6x6m - Com pé direito de 2,60 m., cobertura Chapéu de Bruxa/piramidal em lona anti chamas.	Diária	80	2	478,00	76.480,00
11	TENDAS 8x8m - Tendras 8x8m - Com pé direito de 2,60 m., cobertura Chapéu de	Diária	50	2	775,00	77.500,00



	Bruca/piramidal em lona anti chamus.					
12	TENDAS 10X10m: Tendas 10X10m. - Com pé direito de 5,00 m., cobertura Chapéu de Bruca/piramidal em lona anti chamus.	Diária	25	2	1.490,00	74.500,00
15	CAMAROTE INDIVIDUAL - Camarote Empresarial, - Montado nas medidas total de 24 de frente por 03 de profundidade, confeccionado com base metálica tubular, travada, reforçada, com piso em madeirite de 17 mm., encabeçada com metalon 0,50 X 0,30 em chapa 14, sendo dividido em 20 camarotes, 10 no primeiro andar e 10 no segundo andar, nas medidas de 2,20 x 2,00 mts cada, com corredor de 01 mt de largura, escada lateral com acesso ao primeiro e segundo andar 2,00 mts de largura, todo carpetado com cobertura em lona anti chamus modelo chapéu de brusa.	Diária	10	1	7.000,00	70.000,00
16	PORTAIS DE BOX TRUSS: Portais em box medindo 8x6m - Portais confeccionados em Q30, box truss, com hasteamento, pé de galinha ou sapatas de acordo com o tipo de piso.	Diária	10	1	3.450,00	34.500,00
17	PLACAS DE FECHAMENTO: Placas de fechamento em chapa de 2,20m de altura X 2,00m., - Fechamento em chapas de metal pintadas, com escoras em mão francesa para sustentação.	Diária	10	220	32,00	70.400,00
20	DISCIPLINADORES em aço ou ferro galvanizado de 2x1 metro, para disciplinar entidades, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades.	Diária	10	220	33,00	72.600,00

3.1.1 Caberá ao executante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.2 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.1 A presente **Ata de Registro de Preços** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, com fundamento no **Decreto nº 008/2017 de 02 de janeiro de 2017**, podendo ser prorrogada por mais um ano desde acordo das partes.

5.1 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto pela (s) Secretaria (s) desta Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Alianças/PE, para o exercício de 2017, consignadas nas seguintes rubricas: **Atividade: 13.392.0004.2031.0000 - REALIZAÇÃO E EVENTOS CULTURAIS - Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.





6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.01 As empresa executantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.02 A ordem de classificação das execuções que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o executante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.01 Liberar o executante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.02 Convocar os demais executantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro da execução será cancelado quando:

6.6.01 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.02 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.03 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.04 Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.01 Por razão de interesse público;

6.8.02 A pedido do executante.

7.1 A contratação com o executante registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do **Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017.**

7.1.1 As condições de executar constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.1.2 O órgão convocará a executante com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco)** dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.1.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do executante e aceita pela Administração.

7.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

8.1 Incumbirá ao **Órgão Gerenciador** providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de **20 (vinte)** dias da data da sua assinatura.

9.1 Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela **executante Registrada** farão parte desta Ata de Registro de Preços.

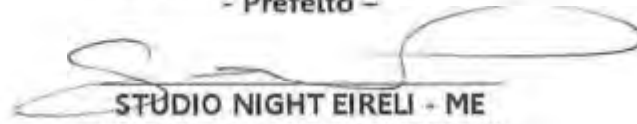
10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Aliança - PE.

Aliança, 21 de Julho de 2017


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE
Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -

GERENALDO FAUSTINO GOMES
RG: 30217-43
CPF: 499.757.904-10
Diretor
STUDIO NIGHT EIRELI - ME
24.395.873/0001-09


STUDIO NIGHT EIRELI - ME
CNPJ nº. 24.395.873/0001-09
GERENALDO FAUSTINO GOMES
CPF: 499.757.904-10



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 31/2017. PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 07/2017 – ATA DE REGISTRO Nº – 001/2017.

PROCESSO Nº: 31/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2017.
Extrato de Ata de Registro de Preços Nº: 001/2017.
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura
contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de
Estrutura, Composta de: Som Tipo I, Som Tipo II, Som Tipo III, Trio
Elétrico Grande Porte, Palco tipo I, Palco Tipo II, Camarim
Climatizado, Iluminação, Tendões, Banheiros Químicos, Sanitários
Químicos Convencionais, Camarote Individual, Portais de Box Truss,
Placas de Fechamento, Gerador de energia elétrica e Refletor de 400
w, e Disciplinadores para atender a Secretaria de Cultura do
Município de Aliança – PE. Contratada: STUDIO NIGHT EIRELI –
ME - CNPJ Nº: 24.395.873/0001-09 - para os itens: 05, 06, 07, 09, 10,
11, 12, 15, 16, 17 e 20. No valor total de R\$: 764.880,00 (setecentos e
sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais). Vigência: de
21/07/2017 a 21 /07/2018.

Aliança, 09 de agosto de 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador: 1A073F1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 10/08/2017. Edição 1893
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA EVENTOS EM LOCAIS ABERTOS.

O **MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança – PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no **Loteamento UEPA - Aliança – PE**, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2017**, publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), é o veículo oficial de comunicação, com respaldo na Lei 1.646/2017 do Município de Aliança – PE. **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital e do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica, que emitiu seu parecer, conforme determina o **Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa: **J M DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.514.117/0001-56**, com sede na Rua Luiz de Lima Cabral nº 22, Altinho – Glória de Goitá – PE, neste ato representado pelo Sr. **João Marinho da Silva**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **3.239.692-SSP/PE**, e inscrito no CPF nº **542.688.264-91**, residente e domiciliado na Rua Luiz de Lima Cabral nº 22, Altinho – Glória de Goitá – PE, mediante as seguintes condições:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Estrutura, Composta de: Som Tipo I, Som Tipo II, Som Tipo III, Trio Elétrico Grande Porte, Palco tipo I, Palco Tipo II, Camarim Climatizado, Iluminação, Tendões, Banheiros Químicos, Sanitários Químicos Convencionais, Camarote Individual, Portais de Box Truss, Placas de Fechamento, Gerador de energia elétrica e Refletor de 400w, e Disciplinadores para atender a Secretaria de Cultura do Município de Aliança - PE**, visando prestar auxílio às pessoas carentes do Município, conforme o que dispõe a Lei.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de executar em igualdade de condições.

2.1 O valor GLOBAL desta Ata é de **R\$ 397.007,80 (trezentos e noventa e sete mil sete reais e oitenta centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO/SERVIÇOS	UND	QUANT. DIÁRIA	QUANT. DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SOM TIPO I: PA:01 console digital 48 canais, 12 auxiliares / matriz, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas 02 processadores dinâmicos por canal e 08 multiefeitos, 20 equalizadores gráficos de 31 bandas, com resolução mínima de 48 kHz.01 multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares com splitter, de 60mts. Ou mais. 01 analisador de espectro ou computador com programa de análise. 01 pé – amplificador valvulado com compressor e equalização.01 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas.02 equalizadores 31 bandas para o sistema PA24 caixas de sub woofer com 02 lantes de 18", 1600 watts RMS.24 caixas acústicas tipo lineArray	Diária	11	1	6.909,00	75.999,00



	<p>industrializadas com sistema Fly, que reproduza no mínimo 110 dba à 35mts do palco, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus. Amplificação compatível com o sistema. Cabeção de AC com 50mts, no mínimo 01 aparelho de MD, 01 aparelho de DVD player, 01 Intercomunicador entre as mesas de e PA e de monitor com luz de chamada e com head set. Fios e cabos para a ligação de sistema. 01 not book para gravação ou equipamento similar. Monitor. 01 console digital 48 canais com pré amplificadores com recall para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmico por canal 08 canais de equalização 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 kHz. 01 processador de sistema digital, estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o sidefill. 02 sidefills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18", e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas). 24 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" - drive de 2") ou similar. 04 caixas de sub 1x18", 04 caixas com três vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e um driver de 02") para monitoração da bateria. 03 sistemas de monitores in ear sem fio incluindo fones auriculares. 100 cabos de microfones, 70 pedestais, 16 ganas, 08 sub multicabos de 12 vias. Microfones dinâmicos, 20 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF com frequência fixa, 02 microfones UHF com frequências variáveis. 12 Direct Box ativas e passivas. Fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 02 amplificadores para guitarra tipo cabeçote, valvulado com reverb, e 100 watts. 02 amplificadores para contra baixo com compressor e 200 watts. 02 caixas industrializadas para contra baixos com 08 falantes de 10", ou um falante de 15" e 04 falantes de 10" 18 praticáveis pantográficos articulados em alumínio medindo 2m x 1 m. com todas e travamentos para acoplagem das peças. 02 aparelhos de palco sendo 01 para baixo e 01 para guitarra. 01 mesa analógica reserva.</p>					
02	<p>SOM TIPO II; PA: 01 multicabo 32 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema estéreo com 2 entradas e 8 saídas; 40 equalizadores 31 bandas para o sistema e para inserts; 08 caixas de sub woofer com 2 falantes de 8", 1600c RMS; 08 caixas acústicas de 3 vias (falante de 15" ou 12", 01 falante de 10" e 01 driver de alta frequência de 2") ou equivalente que produza no mínimo 110 dba a 20 metros do palco; Amplificador compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros no mínimo; 01 intercomunicar entre as mesas de PA e de Monitor; Fios e cabos para a ligação do sistema, monitor; 01 console digital 32 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeitos, 02 processadores dinâmicos por</p>	Diária	16	1	4.681,80	74.908,80



	canal, 14 canais de equalizadores 31 bandas com resolução mínima de 48 KHz; 01 processador de sistema estéreo com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill; 02 sidefills com 01 subs e 01 caixas 3 vias similares as especificações para o PA12 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar; 02 caixas 3 vias (02 falantes de 15" 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria; Amplificação compatível com o sistema; 60 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garra; 35 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores; 02 microfones sem fio UHF; 10 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.					
03	SOM TIPO III: Som estacionário composto por uma mesa de som com 42 canais, uma mesa de som com 32 canais, um crossover, um equalizador MD 04, um toca CD, um compressor, oito caixas de som grave, oito caixas de som médio com tweeter e driver e seis amplificadores PA 1.800. Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.	Diária	30	1	2.480,00	74.400,00
08	ILUMINAÇÃO: 01 Mesa de Luz - 48 - DMX; 02 Módulo, 02 Máquinas de Fumaça, DMX Profissional; 02 STROBR Profissional de 1500 WATTS ST 112; 60 Metros de Grid para Luz; 04 MINIBUTY 650 W cada um com 04 lâmpadas, 24 Canhão Par 64,12 Canhão de LED de 03 WATS RGBW.	Diária	20	1	3.475,00	69.500,00
14	SANITÁRIOS QUÍMICOS CONVENCIONAIS: Locação e instalação de banheiros químicos, produzidos em PVC rígido com área útil de no mínimo 1,0m², com limpeza diária, unissex. Os mesmos deverão ser instalados próximos aos eventos conforme solicitação do secretário responsável da Prefeitura Municipal de Aliança - PE.	Diária	40	4	168,75	27.000,00
19	REFLETOR DE 400W. (HQL): Refletores de 400W. (HQL) - Com lâmpadas brancas mistas/reatores, sendo 4 em cada portaria. OBS: O local de instalação será definido pela comissão de eventos	Diária	20	20	188,00	75.200,00

3.1.1 Caberá ao executante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.2 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, com fundamento no **Decreto nº 008/2017 de 02 de janeiro de 2017**, podendo ser prorrogada por mais um ano desde acordo das partes.

5.1 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto pela (s) Secretaria (s) desta Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Alianças/PE, para o exercício de 2017, consignadas nas seguintes rubricas: **Atividade: 13.392.0004.2031.0000 - REALIZAÇÃO E EVENTOS CULTURAIS - Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.01 As empresa executantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.02 A ordem de classificação das execuções que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o executante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.01 Liberar o executante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.02 Convocar os demais executantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro da execução será cancelado quando:

6.6.01 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.02 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.03 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.04 Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.01 Por razão de interesse público;

6.8.02 A pedido do executante.

7.1 A contratação com o executante registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do **Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017.**

7.1.1 As condições de executar constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.



538/693

7.1.2 O órgão convocará a executante com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco)** dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.1.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do executante e aceita pela Administração.

7.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

8.1 Incumbirá ao **Órgão Gerenciador** providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de **20 (vinte)** dias da data da sua assinatura.

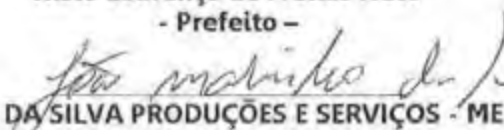
9.1 Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela **executante Registrada** farão parte desta Ata de Registro de Preços.

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Aliança - PE.

Aliança, 21 de Julho de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE
Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -


J M DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS - ME
CNPJ nº. 01.514.117/0001-56
João Marinho da Silva
CPF: 542.688.264-91

01.514.117/0001-56
J.M.DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS - ME
R. Luz de Lina Cabral 22
01-F. 55 620-000
Glória do Goitã - PE



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 31/2017. PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 07/2017 – ATA DE REGISTRO Nº 002/2017.

PROCESSO Nº: 31/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2017.
Extrato de Ata de Registro de Preços Nº: 002/2017.
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura
contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de
Estrutura, Composta de: Som Tipo I, Som Tipo II, Som Tipo III, Trio
Elétrico Grande Porte, Palco tipo I, Palco Tipo II, Camarim
Climatizado, Iluminação, Tendões, Banheiros Químicos, Sanitários
Químicos Convencionais, Camarote Individual, Portais de Box Truss,
Placas de Fechamento, Gerador de energia elétrica e Refletor de 400
w, e Disciplinadores para atender a Secretaria de Cultura do
Município de Aliança – PE. Contratada: JM DA SILVA
PRODUÇÕES E SERVIÇOS -ME - CNPJ Nº: 01.514.117/0001-56 -
para os itens 01, 02, 03, 08,14 e 19. No valor total de R\$: 407.007,80
(quatrocentos e sete mil sete reais e oitenta centavos). Vigência: de
21/07/2017 a 21 /07/2018.

Aliança, 09 de agosto de 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador: E40F3A91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 10/08/2017. Edição 1893
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DESCARTÁVEL, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – PE.

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.164.028/0001-18, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ: 10.759.784/0001-90 situada a Praça João Batista nº. S/N – Centro Aliança – PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Srª. **GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança – PE, inscrito no CPF/MF 019.314.394-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2017**, publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), é o veículo oficial de comunicação, com respaldo na Lei 1.646/2017 do Município de Aliança – PE. **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital e do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica, que emitiu seu parecer, conforme determina o **Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa: **FJ DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS PERFUMARIA E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.552.766/0001-11, com sede na Rua Hemetério Maciel, nº 400 – Várzea – Recife/PE, neste ato representado pelo **Flaucio de Araújo Guimarães**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade nº **4678307 SSP/PE**, e inscrito no CPF nº **896.962.204-72**, residente e domiciliado na rua Padiá Calogeras, nº 43 – Prado – Recife/PE, mediante as seguintes condições:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **Formalização de ata de registro de preços, para futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais descartáveis, medicamentos psicotrópicos, para atender ao fundo municipal de saúde de aliança – PE**, visando prestar auxílio às pessoas carentes do município, conforme o que dispõe a lei.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de executar em igualdade de condições.

2.1 O valor GLOBAL desta Ata é de **R\$ 866.466,09 (oitocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e nove centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	1000	PHARLAB	0,74	740,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG.	COMPRIMIDO	150.000	SOBRAL	0,04	6.000,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMPOLA	1.800	FARMACE	0,99	1.782,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	30.000	NATULAB	0,08	2.400,00
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL INJ. 50 MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	300	HIPOLABOR	3,85	1.155,00



8	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL 120 ML	FRASCO	1.800	PRATI	5,50	9.900,00
9	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML, AMPOLA 1ML	AMPOLA	600	HIPOLABOR	5,25	3.150,00
10	ÁGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500ML.	FRASCO	300	FARMACE	4,70	1.410,00
11	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10ML	AMPOLA	2.400	ISOFARMA	0,25	600,00
12	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	4.000	PRATI	0,78	3.120,00
14	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	500	E M S	0,70	350,00
15	AMBROXOL 3MG/ML, FRASCO 120ML	FRASCO	2.400	FARMACE	2,98	7.152,00
16	AMBROXOL 6MG/ML, FRASCO 120ML	FRASCO	1.800	FARMACE	2,98	5.364,00
17	AMINOFILINA 100MG	COMPRIMIDO	500	HIPOLABOR	0,11	55,00
19	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200MG	COMPRIMIDO	20.000	GEOLAB	0,69	13.800,00
20	AMIODARONA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML, 3ML	AMPOLA	300	HIPOLABOR	3,11	933,00
21	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	24.000	PRATI	0,41	9.840,00
22	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, 60ML	FRASCO	1.000	PRATI	7,59	7.590,00
24	ANLODIPINO, BESILATO DE 10MG	COMPRIMIDO	18.000	GEOLAB	0,11	1.980,00
25	ANLODIPINO, BESILATO DE 5MG	COMPRIMIDO	18.000	GEOLAB	0,06	1.080,00
27	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	20.000	PRATI	0,07	1.400,00
28	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	18.000	PRATI	0,06	1.080,00
29	ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG/ML, AMPOLA 1ML	AMPOLA	300	ISOFARMA	0,45	135,00
30	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	1.800	PRATI	1,26	2.268,00
34	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI	FRASCO	1.200	TEUTO	22,55	27.060,00
35	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI	FRASCO	600	TEUTO	17,95	10.770,00
37	BICARBONATO DE SÓDIO 10% - EM AMPOLA 10ML.	AMPOLA	100	FARMACE	1,35	135,00
3	BICARBONATO DE SODIO 8,4%, 10ML	AMPOLA	100	FARMACE	1,15	115,00
41	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	180.000	GEOLAB	0,04	7.200,00
42	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500MG CA++)	COMPRIMIDO	600	SOBRAL	0,13	78,00
44	CARVÃO ATIVADO PÓ - POTE 250G	FRASCO	3	ISOFAR	59,00	177,00
45	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	900	E M S	0,17	153,00
47	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	450	E M S	0,15	67,50
48	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	750	E M S	0,15	112,50
49	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	30.000	ABL	0,78	23.400,00
50	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, 60ML	FRASCO	1.000	TEUTO	10,30	10.300,00
51	CEFALOTINA SOL INJ. 1G - FRASCO/AMPOLA 10ML	FRASCO	1.000	BIOCHIMICO	3,50	3.500,00
52	CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL INJ. DE 1 G IV + DILUENTE 10ML	FRASCO	1.200	BIOCHIMICO	3,45	4.140,00
53	CETOCONAZOL SHAMPOO 2%	FRASCO	20	PRATI	9,50	190,00
54	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	12.000	PRATI	0,25	3.000,00



55	CETOCONAZOL 20MG/G, BISNAGA 30G	UNIDADE	500	SOBRAL	2,80	1.400,00
57	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	FRASCO	210	ISOFARMA	20,50	4.305,00
58	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG	COMPRIMIDO	18.000	PRATI	0,47	8.460,00
60	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	1.500	GEOLAB	0,99	1.485,00
61	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL. INJ. AMPOLA 10ML	AMPOLA	100	SAMTEC	0,40	40,00
62	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%, 30ML	FRASCO	210	MARIOL	1,15	241,50
63	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% AMPOLA 10ML	FRASCO	100	ISOFARMA	0,40	40,00
64	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO 0,9% - 500 ML SOLUÇÃO PARA PROCEDIMENTO. GARRAFA	FRASCO	1.100	FARMAX	3,29	3.619,00
5	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 250ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC	FRASCO	1.000	FARMACE	3,65	3.650,00
66	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC	FRASCO	2.700	FRESENIUS	4,60	12.420,00
67	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% - AMPOLA 10ML	AMPOLA	100	FARMACE	0,40	40,00
68	CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ LIOFILIZADO - FRASCO AMPOLA 500 MG + DILUENTE	FRASCO	200	BLAU	19,98	3.996,00
69	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6 UI+ 0,01G)/G POMADA 50G	UNIDADE	500	CRISTALIA	20,60	10.300,00
70	COMPLEXO B (VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO ORAL, 100ML	FRASCO	1.000	MEDQUIMICA	3,70	3.700,00
72	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	6.000	TEUTO	0,39	2.340,00
73	DEXAMETASONA CREME 0,1%, BISNAGA 10G	UNIDADE	1.800	SOBRAL	1,60	2.880,00
6	DEXAMETASONA 2MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 1ML	AMPOLA	1.500	HIPOLABOR	0,95	1.425,00
77	DEXAMETASONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML, AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	2.500	HIPOLABOR	1,40	3.500,00
78	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	12.000	GEOLAB	0,14	1.680,00
79	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML, 100ML	FRASCO	1.800	FARMACE	1,91	3.438,00
80	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	6.000	GEOLAB	0,11	660,00
81	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	6.000	PRATI	0,08	480,00
82	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	AMPOLA	2.500	HIPOLABOR	0,95	2.375,00
83	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	10.000	PHARLAB	0,08	800,00
85	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	12.000	PRATI	0,21	2.520,00
86	DIMETICONA SOL. ORAL 75MG/ML (GOTAS), 10ML	FRASCO	900	PRATI	1,95	1.755,00
87	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	25.000	SOBRAL	0,14	3.500,00
88	DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL 500MG/ML (GOTAS), 10ML	FRASCO	2.500	SOBRAL	1,42	3.550,00



89	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML, 2ML	AMPOLA	3.000	SANTISA	0,85	2.550,00
94	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG	COMPRIMIDO	7.500	SANVAL	0,10	750,00
95	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG	COMPRIMIDO	18.000	BELFAR	0,12	2.160,00
98	ESCOPOLAMINA 4MG/ML +DIPIRONA 500MG/ML SOL INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMPOLA	1.800	FARMACE	2,99	5.382,00
99	ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1.200	HIPOLABOR	2,38	2.856,00
100	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA SOL ORAL 6,67MG/ML + 333,4MG/ML (GTS), 10ML	FRASCO	300	HIPOLABOR	14,45	4.335,00
102	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	500	HIPOLABOR	0,76	380,00
103	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G, BISNAGA 50G	BISNAGA	100	SANVAL	11,95	1.195,00
107	FENOTEROL FRASCO 5MG/ML, SOL P/ NEBULIZAÇÃO, FRASCO 20ML	FRASCO	150	PRATI	4,89	733,50
109	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	2.000	MEDQUIMICA	0,51	1.020,00
110	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	120.000	PRATI	0,07	8.400,00
111	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML, AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.800	SANTISA	0,83	1.494,00
112	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	200	SANTISA	3,05	610,00
115	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	180.000	MEDQUIMICA	0,05	9.000,00
118	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA 10ML	AMPOLA	1.200	ISOFARMA	0,41	492,00
119	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% - BOLSA 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC.	FRASCO	1.800	FRESENIUS	4,98	8.964,00
122	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	180.000	MEDQUIMICA	0,04	7.200,00
123	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL INJ.- AMPOLA 1ML	AMPOLA	500	CRISTALIA	9,08	4.540,00
125	HIDROCORTISONA INJETÁVEL 500MG, FRASCO AMPOLA	FRASCO	1.200	NOVAFARMA	10,58	12.696,00
126	HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	AMPOLA	800	NOVAFARMA	5,42	4.336,00
127	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 6%, FRASCO 100ML	FRASCO	1.200	SOBRAL	4,35	5.220,00
129	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	COMPRIMIDO	18.000	GEOLAB	0,20	3.600,00
130	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	COMPRIMIDO	18.000	PRATI	0,17	3.060,00
131	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML (GOTAS), FRASCO 30ML	FRASCO	800	NATULAB	1,93	1.544,00
134	IODETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO ORAL 20MG/ML, FRASCO 100ML	FRASCO	1.000	SOBRAL	3,71	3.710,00
135	IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25MG/ML, FRASCO 20ML	FRASCO	150	PRATI	1,74	261,00
139	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	500	VITAMEDIC	0,32	160,00
143	LIDOCAÍNA GEL 2%, BISNAGA 30G	UNIDADE	300	HIPOLABOR	3,80	1.140,00
144	LIDOCAINA + GLICOSE PESADA	AMPOLA	50	CRISTALIA	15,65	782,50
145	LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:200000 INJETÁVEL 20 ML COM VASO.	FRASCO	50	HYPOFARMA	6,18	309,00
147	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	6.000	GEOLAB	0,12	720,00



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validadoc.aspx> Código do documento: cb24a02d-89dc-458f-8b2c-a11fa716a712

148	LORATADINA XAROPE 1MG/ML, FRASCO 100ML	FRASCO	1.000	MARIOL	3,68	3.680,00
149	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	200.000	GEOLAB	0,09	18.000,00
151	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	10.000	SOBRAL	0,09	900,00
152	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML, FRASCO 30ML	COMPRIMIDO	1.000	SOBRAL	1,88	1.880,00
153	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	COMPRIMIDO	150.000	PRATI	0,13	19.500,00
154	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	12.000	SANVAL	0,95	11.400,00
155	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG	COMPRIMIDO	6.000	HIPOLABOR	0,23	1.380,00
157	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML (GOTAS), FRASCO 10ML	FRASCO	1.000	MARIOL	1,02	1.020,00
160	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	15.000	PRATI	0,22	3.300,00
162	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%, 100MG/G, BISNAGA 50G C/ 10 APLICADORES	UNIDADE	1.200	SOBRAL	8,05	9.660,00
163	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML, FRASCO 80ML	FRASCO	1.800	PRATI	4,49	8.082,00
164	MICONAZOL, NITRATO DE CREME 2%, BISNAGA 25G	UNIDADE	500	PRATI	2,55	1.275,00
165	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%, BISNAGA 80G	UNIDADE	500	PRATI	10,20	5.100,00
167	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 5MG+ 250 UI/G, BISNAGA 10G	UNIDADE	1.800	SOBRAL	2,08	3.744,00
168	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	6.000	GEOLAB	0,13	780,00
169	NIFEDIPINO 20MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	12.000	GEOLAB	0,13	1.560,00
171	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML, FRASCO 50ML	FRASCO	400	PRATI	5,35	2.140,00
172	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G, BISNAGA 60G	UNIDADE	1.500	PRATI	9,69	14.535,00
175	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	60.000	PRATI	0,11	6.600,00
76	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL IV.	FRASCO	300	CRISTALIA	11,15	3.345,00
177	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2 ML)	AMPOLA	1.500	HYPOFARMA	1,50	2.250,00
182	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	21.000	PRATI	0,09	1.890,00
183	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML, FRASCO 15ML	FRASCO	1.500	SOBRAL	1,24	1.860,00
184	PASTA D' ÁGUA (ÓXIDO DE ZINCO 25%) PASTA (F.N.), BISNAGA 100G	UNIDADE	50	VICPHARMA	7,40	370,00
185	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	COMPRIMIDO	500	MARIOL	0,13	65,00
186	PERMETRINA LOÇÃO 1%, FRASCO 60ML	FRASCO	300	PRATI	4,98	1.494,00
187	PERMETRINA LOÇÃO 5%, FRASCO 60ML	FRASCO	300	NATIVITA	6,70	2.010,00
190	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML, FRASCO 100ML	FRASCO	500	PRATI	8,65	4.325,00
191	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	12.000	SANVAL	0,38	4.560,00
192	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	9.000	CRISTALIA	0,19	1.710,00
194	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML, AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.500	SANVAL	3,82	5.730,00



195	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG	COMPRIMIDO	90.000	PHARLAB	0,06	5.400,00
196	RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML - AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	1.200	HIPOLABOR	0,87	1.044,00
197	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150MG	COMPRIMIDO	12.000	GEOLAB	0,19	2.280,00
199	RINGER C/ LACTATO 500 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC.	FRASCO	1.800	FRESENIUS	5,11	9.198,00
200	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, ENVELOPE DE 27,9G.	UNIDADE	1.800	PRATI	1,15	2.070,00
203	SINVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	18.000	PHARLAB	0,11	1.980,00
204	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	20.000	GEOLAB	0,20	4.000,00
205	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	6.000	GEOLAB	0,32	1.920,00
206	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%, POTE 400G	UNIDADE	60	PRATI	59,56	3.573,60
207	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% BISNAGA 50G	UNIDADE	200	PRATI	8,76	1.752,00
208	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	3.000	PRATI	0,17	510,00
209	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40MG + 8MG/ML, FRASCO 50ML	FRASCO	200	SOBRAL	2,17	434,00
210	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, FRASCO AMPOLA 10ML	FRASCO	100	ISOFARMA	0,90	90,00
211	SULFATO DE MAGNÉSIO SOL. INJ. 50% - AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	100	ISOFARMA	1,50	150,00
212	SULFATO FERROSO 40 MG FE++	COMPRIMIDO	30.000	PRATI	0,07	2.100,00
213	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ (GOTAS), FRASCO 30ML	FRASCO	600	HIPOLABOR	1,87	1.122,00
214	TENOXICAM 40MG, PÓ LIOFILIZADO, FRASCO AMPOLA	FRASCO	600	CRISTALIA	10,61	6.366,00
218	TIMOLOL, MALEATO DE COLÍRIO 0,5%, FRASCO 5ML	FRASCO	50	TEUTO	2,66	133,00
223	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80 MG	COMPRIMIDO	300	PRATI	0,11	33,00
224	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML (GOTAS), FRASCO 30ML	FRASCO	2.000	NATULAB	2,98	5.960,00
225	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500MG	COMPRIMIDO	500	MEDQUIMICA	0,23	115,00
226	VITAMINA DO COMPLEXO B SOL. INJ. - AMPOLA - 2 ML	AMPOLA	2.000	HYPOFARMA	1,25	2.500,00
quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos						554.757,10

MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
229	ABAIXADOR, DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	20	THEOTO	5,20	104,00
230	ABSORVENTE HIGIENICO PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	12	LIFE	7,90	94,80
234	ÁGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES 01 LITRO.	LITRO	72	VICPHARMA	8,60	619,20



235	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5.CX COM 100 UND	CAIXA	80	SOLIDOR	11,65	932,00
236	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 6.CX COM 100 UND	CAIXA	5	SOLIDOR	11,65	58,25
237	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 7. CX COM 100 UND	CAIXA	60	SOLIDOR	11,65	699,00
238	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 8.CX COM 100 UND	CAIXA	60	SOLIDOR	11,65	699,00
239	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 12.CX COM 100 UND	CAIXA	5	SOLIDOR	11,65	58,25
240	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 25G -COM ORIFÍCIO LATERAL, CÂNULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLÚCIDO, COM BISEL TIPO QUINCKE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	200	SOLIDOR	9,10	1.820,00
241	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 25G X 3 1/2.UND	UNIDADE	200	SOLIDOR	9,10	1.820,00
242	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 27G -COM ORIFÍCIO LATERAL, CÂNULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLÚCIDO, COM BISEL TIPO QUINCKE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	300	SOLIDOR	9,10	2.730,00
243	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2 -COM ORIFÍCIO LATERAL, CÂNULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLÚCIDO, COM BISEL TIPO QUINCKE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	300	SOLIDOR	9,10	2.730,00
244	ÁLCOOL ETÍLICO A 70º - FRASCO COM 1000 ML	LITRO	800	JALLE	8,12	6.496,00
246	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 1%, SOLUÇÃO TÓPICA, 1000ML	LITRO	48	VICPHARMA	18,12	869,76
247	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR- ROLO	UNIDADE	200	NATHALYA	15,68	3.136,00
248	Algodão ortopédico largura 20cm - 500g - Confeccionado com fibras de puro algodão, com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural da fibra do algodão com relativa impermeabilidade, tamanho 1,75m de comprimento por 20cm de largura, gramatura 420g. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde.Pacote	UNIDADE	5	CREMER	14,68	73,40



249	ALMOTOLIA ÂMBAR, EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE 250 ML. COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA.	UNIDADE	30	J PROLAB	3,64	109,20
250	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, EM POLIETILENO, BICO, RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA.	UNIDADE	30	J PROLAB	3,64	109,20
251	AMBÚ REANIMADOR ADULTO, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO-INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UNIDADE	5	PROTEC	329,56	1.647,80
253	AMBÚ REANIMADOR NEONATAL, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL.	UNIDADE	1	PROTEC	329,56	329,56
257	ATADURA, de crepom, dimensões de 10 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm ² . PCT c/12 unid.	PACOTE	480	REAL	4,58	2.198,40
259	ATADURA, de crepom, dimensões de 15 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm ² . PCT c/12 unid.	PACOTE	480	REAL	6,85	3.288,00
260	ATADURA, de crepom, dimensões de 20 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm ² . PCT c/12 unid.	PACOTE	480	REAL	9,12	4.377,60
261	ATADURA, de crepom, dimensões de 30 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm ² . PCT c/12 unid.	PACOTE	240	REAL	24,56	5.894,40
263	Bolsa de colostomia, fechada para estoma intestinal com barreira de resina sintética opaca recortável de 19-64mm, adesivo micropore de terceira geração caixa c/10.	UNIDADE	10	CONVATEC	27,54	275,40
272	Cateter intravenoso periférico calibre G 14	UNIDADE	120	SOLIDOR	1,58	189,60
273	Cateter intravenoso periférico calibre G 16	UNIDADE	120	SOLIDOR	1,39	166,80



274	Cateter intravenoso periférico calibre G 18	UNIDADE	120	SOLIDOR	1,39	166,80
275	Cateter intravenoso periférico calibre G 20	UNIDADE	1800	SOLIDOR	1,39	2.502,00
276	Cateter intravenoso periférico calibre G 22	UNIDADE	2400	SOLIDOR	1,39	3.336,00
277	Cateter intravenoso periférico calibre G 24	UNIDADE	2400	SOLIDOR	1,48	3.552,00
278	CATETER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, adulto,	UNIDADE	600	MEDSONDA	1,54	924,00
279	CATETER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, infantil.	UNIDADE	30	MEDSONDA	1,58	47,40
281	Clorexidina 2%, 1000ML Embalagem individual c/ 1000mL.	LITRO	120	VICPHARMA	22,42	2.690,40
282	Clorexidina 4%, 1000ML.	LITRO	48	VICPHARMA	32,98	1.583,04
283	Colar Cervical em Espuma. Tamanho G.	UNIDADE	10	MSO	10,20	102,00
284	Colar Cervical em Espuma. Tamanho M.	UNIDADE	20	MSO	10,20	204,00
285	Colar Cervical em Espuma. Tamanho P.	UNIDADE	10	MSO	10,20	102,00
281	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07 LITROS	UNIDADE	60	MEDIX	5,50	330,00
292	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	240	MEDIX	7,15	1.716,00
293	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	UNIDADE	300	MEDIX	10,40	3.120,00
297	COMPRESSA, de gaze 100% algodão, de uso único descartável, hidrófila, isenta de alvejantes óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensões fechada de 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm2, pacotes com 500 unidades.	PACOTE	100	MEGATEX	14,30	1.430,00
298	COMPRESSA, de gaze, pacotes com 10 unidades.	PACOTE	45000	MEGATEX	0,64	28.800,00
299	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, TAMANHO NORMAL DE 91X91, COM 4 DOBRAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO.	ROLO	5	MEGATEX	42,48	212,40
301	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 50X45, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA(100% ALGODÃO), COM NO MÍNIMO 34 GRAMAS, COM FIO RADIOPACO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO M.S.	PACOTE	10	REAL	81,50	815,00
307	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO - ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO.	UNIDADE	500	SOLIDOR	0,59	295,00



308	EQUIPO macro gotas, com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênica. Projetado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações. Embalado individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirúrgico, ponta perfurante de acordo com as normas nacionais e internacionais, com o projetor, tubo de PVC atóxico e transparente, câmara de gotejamento flexível transparente, com entrada de ar, esterilizados a óxido de etileno. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	5000	TKL	1,91	9.550,00
309	EQUIPO micro gotas, com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênica. Projetado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações. Embalado individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau-cirúrgico, ponta perfurante de acordo com as normas nacionais e internacionais, com o projetor, tubo de PVC atóxico e transparente, câmara de gotejamento flexível transparente, com entrada de ar, esterilizados a óxido de etileno. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	50	MEDSONDA	2,57	128,50
311	ESCOVA de degermação estéril com sabão. clorexidina 2% é um anti-séptico à base digluconato de clorexidina, contendo tensoativos e agentes umectantes, a escova é embebida com a solução de clorexidina a 2% e é usada para lavar as mãos e antebraços da equipe cirúrgica e descontaminação do campo operatório e promovendo a assepsia.	UNIDADE	300	VICPHARMA	3,02	906,00
312	ESCOVA, para coleta de material endocervical, com haste flexível octavada 16cm com cerdas macias de nylon levemente cônico de 2cm. Possuir ponta protegida com silicone. Comprimento total 18cm. Uso único, estéril. Embalado em papel grau cirúrgico+filme polietileno/polipropileno, que garanta a	UNIDADE	3000	VAGISPEC	0,34	1.020,00

	integridade do produto, promova barreira microbiana e abertura asséptica.					
313	Esfigmomanômetro, uso adulto, braçadeira em nylon com fecho em velcro, manguito e pera em PVC, válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneroide em liga metálica, cor azul, registrado na AINVISA e aprovação do INMETRO. Manual de instruções em português.	UNIDADE	30	SOLIDOR	103,00	3.090,00
315	ESPARADRAPO micropore anti-alérgico na cor branca, confeccionado em tecido a base de rayon-acetato e massa adesiva a base de poliácrlato, permeável ao ar e vapores d'água, com ótima aderência, que aceite escrita com qualquer tipo de tinta, isento de substância alérgicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m, Rolo.	UNIDADE	120	MISSNER	6,54	784,80
316	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M- Esparadrappo impermeável em tecido 100% algodão, cor branca, com resina acrílica adesiva a base de borracha natural, com excelente aderência, que não deixe resíduos após ser retirado, que seja fácil sua fragmentação e que não desfie, em rolo simétrico sem protetor medindo 10cm x 4,5m. Embalagem individual.	UNIDADE	400	MISSNER	8,68	3.472,00
317	ESPÁTULA DE AYRES de madeira c/ 100 unid.	PACOTE	30	THEOTO	8,95	268,50
318	ESPÉCULO Vaginal Grande modelo Collins, estéril, lubrificado. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI) pigmentado na cor laranja e indeformável. Apresentar catálogo do produto da página da Internet do fabricante.	UNIDADE	500	VAGISPEC	2,38	1.190,00
319	ESPÉCULO vaginal médio modelo Collins com parafuso previamente rosqueado, Embalado em papel grau cirúrgico+filme polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto, promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UNIDADE	2000	VAGISPEC	1,80	3.600,00
320	ESPÉCULO vaginal pequeno modelo Collins com parafuso previamente rosqueado, com as seguintes medidas: 155mm de comprimento total, 110mm de eixo longitudinal; 29,5mm na sua maior largura distal. Uso único, estéril. Embalado em papel grau cirúrgico+filme polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto, promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UNIDADE	1200	VAGISPEC	1,53	1.836,00



321	ESTETOSCOPIO, comum, constituído de um conjunto que inclui peça de auscultação de alta sensibilidade que fica em contato direto com o peito do paciente; Tubo condutor de som e hastes de contato com os ouvidos do aplicador. O aparelho devera captar o som dos batimentos cardíacos, diretamente no peito do paciente e conduzir aos ouvidos do aplicador. A peça de auscultação que fica em contato direto com o peito do paciente devera ser de forma circular, com no mínimo 4,0 cm de diâmetro, dotada de dispositivo que permita cessar a auscultação com um simples giro da peça. As hastes do aparelho que ficam em contato com os ouvidos do aplicador deverão ser de aço inoxidável com as extremidades revestidas em material macio (silicone, borracha ou material plástico).	UNIDADE	30	SOLIDOR	21,30	639,00
322	Éter alcoolizado 35 %, solução para uso externo, frasco com 500 ml.	UNIDADE	4	VICPHARMA	40,24	160,96
323	Fio de Catgut cromado 0 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica 1/2 de circunferência e 4,0 cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	120	TECHNOFIO	4,98	597,60
324	Fio de Catgut cromado 1 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica 1/2 de circunferência e 4,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	120	TECHNOFIO	4,98	597,60
325	Fio de Catgut cromado 2-0 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica 1/2 de circunferência e 4,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	48	TECHNOFIO	4,98	239,04
326	Fio de Catgut cromado 3-0 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica 1/2 de circunferência e 4,0 cm, fio com 150 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	48	TECHNOFIO	4,98	239,04
327	Fio de Catgut cromado 4-0 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica 1/2 de circunferência e 3,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	48	TECHNOFIO	4,98	239,04



328	Fio de Catgut cromado 5-0 - Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica 1/2 de circunferência e 2,0 cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	48	TECHNOFIO	4,98	239,04
329	Fio de Catgut simples 0 - Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de 1/2 de circunferência e 4,0cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	120	TECHNOFIO	4,98	597,60
330	Fio de Catgut simples 1 - Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de 1/2 de circunferência e 3,0cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	120	TECHNOFIO	4,98	597,60
331	Fio de sutura absorvível Catgut Simples 2-0 - com agulha cilíndrica de 1/2 de circunferência e 4,0cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	120	TECHNOFIO	4,98	597,60
332	Fio de sutura absorvível Catgut Simples 3-0 - com agulha cilíndrica de 1/2 de circunferência e 4,0cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	48	TECHNOFIO	4,98	239,04
333	Fio de sutura absorvível Catgut Simples 4-0 - com agulha cilíndrica de 1/2 de circunferência e 4,0cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	48	TECHNOFIO	4,98	239,04
334	Fio de Catgut simples 5-0 - Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de 1/2 de circunferência e 2,0cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	48	TECHNOFIO	4,98	239,04
335	Fio de Seda 3-0 - com agulha cilíndrica 1/2 círculo 1,7 cm, fio com 75 cm de comprimento caixa com 24 unidades.	CAIXA	50	TECHNOFIO	61,02	3.051,00
336	Fio de sutura Monofilamento de Nylon 2-0, com agulha 3,0cm cuticular.	UNIDADE	480	TECHNOFIO	2,07	993,60
337	Fio de sutura Monofilamento de Nylon 3-0, com agulha 3,0cm cuticular.	UNIDADE	480	TECHNOFIO	2,07	993,60



338	Fio de sutura Monofilamento de Nylon 4-0, com agulha 3,0 cm cuticular.	UNIDADE	240	TECHNOFIO	2,07	496,80
339	Fio de sutura Monofilamento de Nylon 5-0, com agulha 3,0cm cuticular.	UNIDADE	240	TECHNOFIO	2,07	496,80
340	Fio de sutura não absorvível de algodão preto 0, com agulha 3,0 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com 24 envelopes.	CAIXA	5	TECHNOFIO	66,48	332,40
341	Fio de sutura não absorvível de algodão preto 2-0, com agulha 3,0 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com 24 envelopes.	CAIXA	4	TECHNOFIO	66,48	265,92
342	Fio de sutura não absorvível de algodão preto 2-0, com agulha 4,0 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com 24 envelopes.	CAIXA	4	TECHNOFIO	66,48	265,92
343	Fio de sutura não absorvível de algodão preto 3-0, com agulha 3,0 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com 24 envelopes.	CAIXA	5	TECHNOFIO	66,48	332,40
344	Fio de sutura não absorvível, sintético de Polipropileno Nº0 com 75cm de comprimento, com agulha cilíndrica, 1/2 de circunferência com 3,5cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	120	TECHNOFIO	3,14	376,80
346	FITA adesiva hospitalar, crepe, na cor branca, dimensão 16 mm x 50 m Embalagem: rolo individual.	UNIDADE	60	MISSNER	4,02	241,20
347	FITA adesiva hospitalar, crepe, na cor branca, dimensão 19 mm x 50 m Embalagem: rolo individual.	UNIDADE	120	MISSNER	4,16	499,20
348	FITA, adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	120	MISSNER	6,49	778,80
349	FIXADOR citológico celular, 100ml embalagem metálica tipo aerossol.	FRASCO	30	VAGISPEC	9,11	273,30
350	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 120 KG, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	UNIDADE	400	DESCARPACK	1,71	684,00



ALIANÇA

É GARANTIDORA | CUIDAR DAS PESSOAS

LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal da Aliança
Folha nº 12



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validadoc.aspx> Código do documento: cb24a02d-891c-458f-8b2c-a11fa716a712

351	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, MÉDIA, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	UNIDADE	450	DESCARPACK	1,71	769,50
352	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, PEQUENA, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	UNIDADE	450	DESCARPACK	1,71	769,50
353	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, PESO USUÁRIO ACIMA DE 70 KG, GRANDE, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	UNIDADE	400	DESCARPACK	1,71	684,00
354	FRALDA DESCARTAVEL ATÉ 5 KG, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	UNIDADE	200	DESCARPACK	0,57	114,00
355	FRALDA DESCARTAVEL PESO USUÁRIO DE 5 A 10 KG, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	UNIDADE	240	DESCARPACK	0,57	136,80
356	FRALDA DESCARTAVEL, PESO USUÁRIO DE 10 ATÉ 16 KG, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	UNIDADE	300	DESCARPACK	0,57	171,00
357	Gel p/ ultra-som galão de 5 litros.	GALÃO	6	VICPHARMA	48,69	292,14
358	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA C/120 gramas	UNIDADE	80	VICPHARMA	3,64	291,20
361	Kit Papanicolau Estéril G. Composto de: Espéculo, Escova, Luva, Espátula, Porta Lâmina de Papelão c/ 01 Lâmina.	UNIDADE	60	VAGISPEC	4,42	265,20
362	Kit Papanicolau Estéril M. Composto de: Espéculo, Escova, Luva, Espátula, Porta Lâmina de Papelão c/ 01 Lâmina.	UNIDADE	400	VAGISPEC	4,06	1.624,00
363	Kit Papanicolau Estéril P. Composto de: Espéculo, Escova, Luva, Espátula, Porta Lâmina de Papelão c/ 01 Lâmina.	UNIDADE	200	VAGISPEC	3,78	756,00



364	LAMINA de bisturi, número 11, em aço carbonato, para procedimentos vasculares e arteriais, que permita a realização de cortes suaves, fácil identificação de sua área de corte, através da diferença de tonalidade da lâmina esterilizada a raio gama, corte perfeito, que não ocorra risco de oclusão arterial, que não gerem bordas irregulares, lâmina com ponta delicada, com 1,9 mm de lâmina cortante, com pequeno declive na parte superior, descartável, estéril, embalada individualmente em forma de sache, com inibidor de corrosão, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica. Cx c/ 100 unid.	CAIXA	5	SOLIDOR	41,20	206,00
366	LAMINA de bisturi, número 20, em aço carbonato, para procedimentos vasculares e arteriais, que permita a realização de cortes suaves, fácil identificação de sua área de corte, através da diferença de tonalidade da lâmina esterilizada a raio gama, corte perfeito, que não ocorra risco de oclusão arterial, que não gerem bordas irregulares, lâmina com ponta delicada, com 1,9 mm de lâmina cortante, com pequeno declive na parte superior, descartável, estéril, embalada individualmente em forma de sache, com inibidor de corrosão, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica. Cx c/ 100 unid.	CAIXA	6	SOLIDOR	41,20	247,20
367	LAMINA de bisturi, número 21, em aço carbonato, para procedimentos vasculares e arteriais, que permita a realização de cortes suaves, fácil identificação de sua área de corte, através da diferença de tonalidade da lâmina esterilizada a raio gama, corte perfeito, que não ocorra risco de oclusão arterial, que não gerem bordas irregulares, lâmina com ponta delicada, com 1,9 mm de lâmina cortante, com pequeno declive na parte superior, descartável, estéril, embalada individualmente em forma de sache, com inibidor de corrosão, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica. Cx c/ 100 unid.	CAIXA	6	SOLIDOR	41,20	247,20



368	LAMINA de bisturi, número 22, em aço carbonato, para procedimentos vasculares e arteriais, que permita a realização de cortes suaves, fácil identificação de sua área de corte, através da diferença de tonalidade da lâmina esterilizada a raio gama, corte perfeito, que não ocorra risco de oclusão arterial, que não gerem bordas irregulares, lâmina com ponta delicada, com 1,9 mm de lâmina cortante, com pequeno declive na parte superior, descartável, estéril, embalada individualmente em forma de sachê, com inibidor de corrosão, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica. Cx c/ 100 unid.	CAIXA	6	SOLIDOR	41,20	247,20
371	Laminas fosca para microscópio. Cx. c/ 100 unidades.	CAIXA	60	SOLIDOR	8,03	481,80
374	LENCOL HOSPITALAR DE PAPEL, PRODUZIDO COM FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS E APARAS SELECIONADAS TIPO I, COR BRANCO, MACIO E HIGIENICO. COM PICOTE A CADA 150CM. ROLO COM 70 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM PLASTICA FECHADA E TRANSPARENTE. ROLO	UNIDADE	30	SAPORO	9,34	280,20
375	LUVA, cirúrgica, numero 7,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, numero visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau	PAR	800	NEW HARD	1,73	1.384,00
376	LUVA, cirúrgica, numero 7,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, numero visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	PAR	800	NEW HARD	1,73	1.384,00

-6



377	LUVA, cirúrgica, numero 8,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, numero visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	PAR	800	NEW HARD	1,73	1.384,00
378	LUVA, cirúrgica, numero 8,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, numero visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	PAR	600	NEW HARD	1,73	1.038,00
379	LUVA, de procedimento G, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	200	MEDIX	27,80	5.560,00
381	LUVA, de procedimento P, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, estéril, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	800	MEDIX	27,80	22.240,00
382	LUVA, de procedimento PP, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, estéril, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	300	MEDIX	27,80	8.340,00
386	Manta termica aluminizada; Cobertor térmico aluminizado utilizado para manutenção do estado de choque ou queimaduras. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio com espessura de 25 a 20 micras. Medidas: 2,10 m x 1,40 m. Deverá	UNIDADE	100	VIDA RESGAT	22,76	2.276,00



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epg/validaDoc.seam> Código do documento: c624a02d-89dc-458f-862c-a1ffa716a712

	apresentar obrigatoriamente o Registro no Ministério da Saúde ou a Isenção do mesmo no momento da licitação					
392	MASCARA, respiradora com certificação Nº 95,	UNIDADE	50	DESCARPACK	5,17	258,50
393	Óculos proteção, material armação náilon flexível, tipo proteção lateral, material proteção plástica sem perfuração, tipo ajuste haste frio, tipo lente cristal temperado, cor lente incolor, aplicação rebitagem/caldeira/raio UV IV/soldas/usina madeira, características adicionais: ausência de charneira.	UNIDADE	20	SUPERMEDY	9,21	184,20
394	Óleo vegetal, ácidos graxos essenciais – composto dos ácidos caprílico, cáprico, caproico, linoleico, associados com vitaminas A e E, tipo loção oleosa. Almotolia com 100 ml.	FRASCO	300	NUTRIEX	4,27	1.281,00
395	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100CM - FEITO EM POLIESTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUIMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLOGICA. CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80G/Mý E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/Mý. DE FACIL VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. ROLO	UNIDADE	2	HARBO MEDICAL	91,00	182,00
396	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100CM - FEITO EM POLIESTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUIMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLOGICA. CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80G/Mý E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/Mý. DE FACIL VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. ROLO	UNIDADE	2	HARBO MEDICAL	145,00	290,00
397	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100CM - FEITO EM POLIESTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUIMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLOGICA. CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80G/Mý E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/Mý. DE FACIL VISUALIZACAO DO	UNIDADE	4	HARBO MEDICAL	220,00	880,00



	MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. ROLO					
400	PULSEIRA PLÁSTICA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDOS.TAMANHO INFANTIL, COM FECHO PLÁSTICO, RESISTENTE E QUE PERMITA A ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA, RESISTENTE A ÁGUA (SEM BORRAR OU APAGAR OS CARACTERES), DESCARTÁVEL	UNIDADE	50	ADLIN	1,12	56,00
401	PVPI, solução degermante, 10 mg/ml em iodo, embalagem com 1000ml.	LITRO	120	VICPHARMA	28,56	3.427,20
402	PVPI, tópico, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p aquosa.	LITRO	120	VICPHARMA	26,87	3.224,40
403	SACO HOSPITALAR PARA CLASSE II E GRUPO A – com 100 Litros, nas dimensões 75 x 105 cm, podendo ter uma variação de 1 cm para mais ou para menos, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem ou Reciclável, na cor Branco leitoso.	UNIDADE	6000	RAVA	0,51	3.060,00
406	SCALPE n. 19	UNIDADE	1200	SOLIDOR	0,35	420,00
407	SCALPE n. 21	UNIDADE	2400	SOLIDOR	0,35	840,00
408	SCALPE n. 23	UNIDADE	2400	SOLIDOR	0,35	840,00
409	SCALPE n. 25	UNIDADE	2400	SOLIDOR	0,35	840,00
410	SCALPE n. 27	UNIDADE	600	SOLIDOR	0,35	210,00
411	SERINGA de 1 ml, descartável, com agulha 13X4,5, estéril, trava do embolo, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	18000	DESCARPACK	0,30	5.400,00
412	SERINGA de 10 ml, descartável, com agulha 25X 7, estéril, trava do embolo, em polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	15000	DESCARPACK	0,49	7.350,00



413	SERINGA de 20 ml, descartável, com agulha 25X7, estéril, trava do embolo, em polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	8000	DESCARPACK	0,67	5.360,00
414	SERINGA de 3 ml, descartável, com agulha 25X7, estéril, trava do embolo, em polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	11000	DESCARPACK	0,29	3.190,00
415	SERINGA de 5 ml, descartável, com agulha 25X 7, estéril, trava do embolo, em polipropileno, transparente, atóxica, aprotogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	12000	DESCARPACK	0,31	3.720,00
416	SONDA, de aspiração traqueal, n. 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	20	MEDSONDA	0,93	18,60
417	SONDA, de aspiração traqueal, n. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em	UNIDADE	20	MEDSONDA	0,95	19,00



	pétala.					
418	SONDA, de aspiração traqueal, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	20	MEDSONDA	0,98	19,60
419	SONDA, de aspiração traqueal, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	20	MEDSONDA	1,04	20,80
420	SONDA, de aspiração traqueal, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	20	MEDSONDA	1,07	21,40
421	SONDA, de aspiração traqueal, n. 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	20	MEDSONDA	1,14	22,80
422	SONDA, de aspiração traqueal, n. 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	20	MEDSONDA	1,31	26,20
423	SONDA, de folley, n. 08, 02 vias, estéril, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	60	SOLIDOR	5,73	343,80
424	SONDA, de folley, n. 10, 02 vias, estéril, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	60	SOLIDOR	5,73	343,80
425	SONDA, de folley, n. 12, 02 vias, estéril, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	120	SOLIDOR	5,95	714,00
426	SONDA, de folley, n. 14, 02 vias, estéril, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	120	SOLIDOR	5,85	702,00



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: cb24a02d-89dc-458f-802c-a1ffa716a712

427	SONDA, de folley, n. 16, 02 vias, estéril, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	240	SOLIDOR	5,74	1.377,60
428	SONDA, de folley, n. 18, 02 vias, estéril, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	240	SOLIDOR	5,74	1.377,60
429	SONDA, de folley, n. 18, 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	10	SOLIDOR	6,61	66,10
430	SONDA, de folley, n. 20, 02 vias, estéril, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	240	SOLIDOR	5,74	1.377,60
431	SONDA, de folley, n. 20, 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	10	SOLIDOR	6,61	66,10
433	SONDA, nasogastrica, n. 04, curta	UNIDADE	10	MEDSONDA	0,85	8,50
434	SONDA, nasogastrica, n. 06, curta	UNIDADE	10	MEDSONDA	0,90	9,00
435	Sonda, nasogastrica, n. 06, LONGA	UNIDADE	30	MEDSONDA	1,25	37,50
436	SONDA, nasogastrica, n. 08 LONGA	UNIDADE	50	MEDSONDA	1,39	69,50
437	SONDA, nasogastrica, n. 08, curta	UNIDADE	10	MEDSONDA	0,92	9,20
438	SONDA, nasogastrica, n. 10, LONGA	UNIDADE	50	MEDSONDA	1,40	70,00
439	SONDA, nasogastrica, n. 12, LONGA	UNIDADE	50	MEDSONDA	1,50	75,00
440	SONDA, nasogastrica, n. 14, LONGA	UNIDADE	50	MEDSONDA	1,50	75,00
441	Sonda, nasogastrica, n. 16, LONGA	UNIDADE	50	MEDSONDA	1,70	85,00
442	SONDA, nasogastrica, n. 18, LONGA	UNIDADE	50	MEDSONDA	1,90	95,00
443	SONDA, nasogastrica, n. 20, LONGA	UNIDADE	30	MEDSONDA	2,20	66,00
444	SONDA, nasogastrica, n. 22, LONGA	UNIDADE	30	MEDSONDA	2,20	66,00
445	SONDA, retal, n. 10	UNIDADE	20	MEDSONDA	0,99	19,80
446	SONDA, retal, n. 14	UNIDADE	20	MEDSONDA	0,99	19,80
447	SONDA, retal, n.12	UNIDADE	20	MEDSONDA	1,01	20,20
448	SONDA, retal, n.16	UNIDADE	20	MEDSONDA	1,15	23,00
449	SONDA, retal, n.18	UNIDADE	20	MEDSONDA	1,26	25,20
450	SONDA, uretral, n. 06	UNIDADE	360	MEDSONDA	0,90	324,00
451	SONDA, uretral, n. 08	UNIDADE	1000	MEDSONDA	0,93	930,00
452	SONDA, uretral, n. 10	UNIDADE	1000	MEDSONDA	0,96	960,00
453	SONDA, uretral, n. 12	UNIDADE	1000	MEDSONDA	0,99	990,00
454	SONDA, uretral, n. 14	UNIDADE	480	MEDSONDA	1,01	484,80
455	SONDA, uretral, n. 16	UNIDADE	360	MEDSONDA	1,16	417,60
456	SONDA, uretral, n. 18	UNIDADE	360	MEDSONDA	1,28	460,80
457	SONDA, uretral, n. 20	UNIDADE	240	MEDSONDA	1,39	333,60
463	TERMOMETRO clinico, digital, para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centígrados.	UNIDADE	80	SOLIDOR	16,89	1.351,20



464	TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, PRÓPRIO PARA MEDIÇÕES INTERNAS (REFRIGERADORES E FREEZER).	UNIDADE	12	INCOTERM	145,12	1.741,44
466	Tintura de Iodo 2%, 1000ML.	LITRO	12	VICPHARMA	53,56	642,72
467	TIRA REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE FRESCO CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL TIRA COM ORIFÍCIO DE ABSORÇÃO SANGUÍNEA DE FÁCIL VISIBILIDADE E PENETRAÇÃO DO SANGUE, COM ADAPTAÇÃO SEGURA, QUE PROPORCIONE A MENSURAÇÃO DE GLICOSE COM ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE E VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE 2MICROLITROS. EMBALAGEM SEGURA E DE FÁCIL MANUSEIO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. ACONDICIONADA EM FRASCOS CONTENDO 50 TIRAS E ACOMPANHADA DE CALIBRADOR COM CÓDIGO CORRESPONDENTE AO DA TIRA. A VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR EM REGIME DE COMODATO OU DOAÇÃO O APARELHO PARA GLICEMIA COMPATIVEL - ESTE ACESSÓRIO SERÁ EM REGIME DE COMODATO OU DOAÇÃO NO QUANTITATIVO DE NO MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) APARELHOS.	FRASCO	1200	ACON	55,21	66.252,00
469	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50	DESCARPACK	10,89	544,50
470	TUBO DE SILICONE Nº 200 .	METRO	30	LEMGRUBER	2,78	83,40
471	Tubo porta lâmina: para três lâminas.	UNIDADE	300	VAGISPEC	0,71	213,00
472	TUBO, endotraqueal, com cuff numero 3,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado lidividualmente em papel graucirurgico e filme termoformável.	UNIDADE	5	SOLIDOR	7,06	35,30
473	TUBO, endotraqueal, com cuff numero 3,5descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado lidividualmente em papel graucirurgico e filme termoformável.	UNIDADE	5	SOLIDOR	7,15	35,75
474	TUBO, endotraqueal, com cuff numero 4,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado lidividualmente em papel graucirurgico e filme termoformável.	UNIDADE	5	SOLIDOR	7,03	35,15

cb



475	TUBO, endotraqueal, com cuff numero 4,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno,	UNIDADE	5	SOLIDOR	7,20	36,00
476	TUBO, endotraqueal, com cuff numero 5,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel graucirurgico e filme termoformável.	UNIDADE	5	SOLIDOR	7,03	35,15
477	TUBO, endotraqueal, com cuff numero 5,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel graucirurgico e filme termoformável.	UNIDADE	5	SOLIDOR	7,20	36,00
478	TUBO, endotraqueal, com cuff numero 6,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel graucirurgico e filme termoformável.	UNIDADE	5	SOLIDOR	6,98	34,90
479	TUBO, endotraqueal, com cuff numero 6,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel graucirurgico e filme termoformável.	UNIDADE	5	SOLIDOR	6,56	32,80
480	TUBO, endotraqueal, com cuff numero 7,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel graucirurgico e filme termoformável.	UNIDADE	5	SOLIDOR	7,30	36,50
481	TUBO, endotraqueal, com cuff numero 7,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel graucirurgico e filme termoformável.	UNIDADE	5	SOLIDOR	7,20	36,00
482	TUBO, endotraqueal, com cuff numero 8,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel graucirurgico e filme termoformável.	UNIDADE	5	SOLIDOR	7,30	36,50
483	TUBO, endotraqueal, sem cuff numero 2,5	UNIDADE	5	SOLIDOR	5,78	28,90



ALIANÇA

A CIDADANIA É O NOSSO GRANDE VALOR

LICITAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Aliança
 Folha nº 11



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx> Código do documento: cb24a02d-89dc-458f-8b2c-a11f8716a712

	descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico e filme termoformável.					
484	TUBO, endotraqueal, sem cuff numero 3,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico e filme termoformável.	UNIDADE	5	SOLIDOR	5,78	28,90
485	TUBO, endotraqueal, sem cuff numero 3,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico e filme termoformável.	UNIDADE	5	SOLIDOR	5,78	28,90
486	TUBO, endotraqueal, sem cuff numero 4,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico e filme termoformável.	UNIDADE	5	SOLIDOR	5,78	28,90
487	TUBO, endotraqueal, sem cuff numero 4,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico e filme termoformável.	UNIDADE	5	SOLIDOR	5,78	28,90
488	TUBO, endotraqueal, sem cuff numero 5,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico e filme termoformável.	UNIDADE	5	SOLIDOR	5,78	28,90
490	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO C/ FRASCO PLASTICO 250 ML S/ EXTENSAO.	UNIDADE	5	PROTEC	33,42	167,10
491	Valvula para Oxigênio c/ Fluxômetro	UNIDADE	1	PROTEC	425,00	425,00
492	Valvula para Oxigênio s/ Fluxômetro	UNIDADE	1	PROTEC	410,00	410,00
494	Vaselina solida , pote 500 gramas.	UNIDADE	2	VICPHARMA	39,50	79,00
trezentos e onze mil, setecentos e oito reais e noventa e nove centavos						311.708,99



3.1.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.2 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.1 A presente **Ata de Registro de Preços** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, com fundamento no **Decreto nº 019/2017 de 02 de janeiro de 2017**, conforme art. 12 indica que o prazo de validade da ata não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

5.1 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto pela (s) Secretaria (s) desta Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Alianças/PE, para o exercício de 2017, consignadas nas seguintes rubricas:

10.301.0012.2103.0000 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA

Elementos de Despesas - 33.90.32.00 - Material de distribuição Gratuita

10.302.0012.2110.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA

Elementos de Despesas - 33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.302.0012.2124.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

Elementos de Despesas - 33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.302.0012.2118.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE

Elementos de Despesas - 33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.302.0012.2118.0000 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Elementos de Despesas - 33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.302.0012.2133.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS MUNICIPAL

Elementos de Despesas - 33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0012.2116.0000 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE

Elementos de Despesas - 33.90.30.00 – Material de Consumo.

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.1 O registro da execução será cancelado quando:

6.3.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.3.3 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.3.4 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.3.5 Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.4 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.3.2., 6.3.3. 6.3.4. 6.3.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.5.1 Por razão de interesse público;

6.5.2 A pedido do fornecedor.

7.0 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do **Decreto Municipal nº 019/2017, de 02 de janeiro de 2017.**

7.1 As condições de execução constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco) dias**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

8.0 Incumbirá ao **Órgão Gerenciador** providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de **20 (vinte) dias** da data da sua assinatura.



9.0 Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **fornecedor Registrada** farão parte desta Ata de Registro de Preços.

9.1 Caso o adjudicatário não compareça para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Fundo Municipal de Saúde de Aliança poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

10.0 Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.1 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Secde Administrativa do Município de Aliança - PE.

Aliança, 04 de agosto de 2017.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.759.784/0001-90

FJ DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS PERFUMARIA E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 22.552.766/0001-11
Flaucio de Araújo Guimarães
CPF: 896.962.204-72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 37/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017 – ATA DE REGISTRO Nº –02/2017

PROCESSO Nº: 37/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2017. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº: 02/2017. Objeto: Formalização de ata de registro de preços, para futura contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, Materiais Descartáveis, Medicamentos psicotrópicos, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Contratada: FJ DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS PERFUMARIA E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP - CNPJ Nº: 22.552.766/0001-11 - para os itens: 2-6, 8-12, 14-17, 19-22, 24, 25, 27-30, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 47-55, 57, 58, 60-70, 72, 73, 76-89, 94, 95, 98-103, 107, 109-112, 115, 118, 119, 122, 123, 125-127, 129, 130, 131, 134, 135, 139, 143-145, 147-149, 151-155, 157, 160, 162-165, 167-169, 171, 172, 175-177, 184-187, 190-192, 194-197, 199, 200, 203-214, 218, 223-226, 229, 230, 234-244, 246-251, 253, 257, 259-261, 263, 272-279, 281-285, 291-293, 297-301, 307-309, 311-313, 315-344, 346-358, 361-364, 366-368, 371, 374-379, 381, 382, 386, 392-397, 400-403, 406-431, 433-457, 463, 464, 466, 467 e 469-494. No valor total de R\$: 866.466,09 (oitocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e nove centavos), Vigência: de 04/08/2017 a 04 /08/2018.

Aliança, 09 de agosto de 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6275CF3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/08/2017. Edição 1893
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
Folha nº

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: cb24a02d-894e-458f-8b2c-a11fa716a712



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA
COMPLETA PARA EVENTOS EM LOCAIS
ABERTOS.**

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no **Loteamento UEPA - Aliança – PE**, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2017**, publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), é o veículo oficial de comunicação, com respaldo na Lei 1.646/2017 do Município de Aliança – PE. **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica, que emitiu seu parecer, conforme determina o **Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa: **DETENTORA: ISRAEL VERÍSSIMO DE MELO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **04.713.523/0001-36**, com sede na Rua Coronel João Antônio N° 257 – Caueiras - Aliança – PE, neste ato representado pelo **ISRAEL VERÍSSIMO DE MELO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da **Cédula de Identidade nº 2.933.412-SSP/PE** e do **CPF nº 435.901.524-00**, residente a e domiciliada na Rua Coronel João Antônio N° 257- 1º andar – Caueiras - Aliança – PE, mediante as seguintes condições:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **Formalização de ata de registro de preços, para futura contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender a Prefeitura Municipal de Aliança – PE**, visando prestar auxílio às pessoas carentes do Município, conforme o que dispõe a Lei.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de executar em igualdade de condições.

2.1 O valor GLOBAL desta Ata é de **R\$ 549.640,84 (quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

FERRO E AÇO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Varão de aço CA 50 1/2 com 12 mts.	UND	10	GERDAU	39,20	392,00
2	Varão de aço CA 50 3/8 com 12 mts.	UND	15	GERDAU	28,42	426,30
3	Varão de aço CA 50 de 5/16 com 12mt.	UND	15	GERDAU	19,11	286,65
4	Varão de aço CA 50 de 1/4 com 12mt.	UND	30	GERDAU	12,25	367,50
5	Arame ferro CA 60 5.0mm	KG	200	GERDAU	5,88	1.176,00
6	Arame ferro CA 60 3.4mm	KG	200	GERDAU	5,68	1.136,00
7	Arame 18 recozido	KG	20	GERDAU	8,82	176,40



8	Prego 1.1/2x13mm	KG	20	GERDAU	9,31	186,20
9	Prego 1x12mm	KG	20	GERDAU	13,72	274,40
10	Prego 2.1/2x10	KG	20	GERDAU	8,82	176,40
11	Prego 3x8	KG	5	GERDAU	8,82	44,10
SUB-TOTAL						4.641,95

MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	Cabo de cobre 4,00mm c 100 metros	PÇ	8	SIL	186,20	1.489,60
13	Cabo de cobre flex. 1.5(14) c 100 metros	PÇ	5	SIL	97,02	485,10
14	Cabo de cobre flex. 2.5(12) c 100 metros	PÇ	20	SIL	111,72	2.234,40
15	CANALETA 2X10X2 BR sistema X	UND	30	ILUMI	5,88	176,40
16	CANDUITE flexível 20 mm c/ 50 mts	UND	5	FORTLEV	49,00	245,00
17	CANDUITE flexível 25mm c/ 50 mts	UND	5	FORTLEV	63,70	318,50
18	CANDUITE flexível 32mm c/ 50mts	UND	3	FORTLEV	107,80	323,40
19	Chave teste 1/8x3	UND	5	DISMA	4,90	24,50
20	Conector p/ haste aterramento 1/2x5/8	UND	20	BEL	1,67	33,40
21	Disj nema uni unic 15a	UND	15	PIAL	13,72	205,80
22	Disj nema uni unic 20a	UND	15	PIAL	13,72	205,80
23	Disj nema uni unic 25a	UND	15	PIAL	14,60	219,00
24	Disj nema uni unic 35a	UND	15	PIAL	16,66	249,90
25	Disj nema uni unic 30a	UND	15	PIAL	14,70	220,50
26	Disj nema uni unic 30a	UND	15	PIAL	14,70	220,50
27	Disj nema uni unic 50a	UND	5	PIAL	18,62	93,10
28	Disj nema uni unic 60a	UND	5	PIAL	18,62	93,10
29	Eletroduto de PVC rígido roscavel 1" c/ 3 mts	UND	50	FORTLEV	12,74	637,00
30	Eletroduto de PVC rígido roscavel 1 1/2" c/ 3 mts	UND	50	FORTLEV	16,66	833,00



31	Eletroduto de PVC rígido roscavel 3/4 c/ 3 mts	UND	60	FORTLEV	8,82	529,20
32	FIO PARALELO flex. 2X2,5mm com 100mts	PÇ	10	METALFLEX	112,70	1.127,00
33	FIO RIGIDO 1.5(14) com 100 mts	PÇ	2	METALFLEX	83,30	166,60
34	FIO RIGIDO 2.5(12) com 100 mts	PÇ	7	METALFLEX	107,80	754,60
35	Fita isolante 19mm x 20m	UND	20	IMPERIAL 3M	5,88	117,60
36	Fita auto fusão 10m 3m	UND	10	IMPERIAL 3M	18,62	186,20
37	Haste aterramento 1/2x1/50	UND	20	OLIVO	13,72	274,40
38	Interruptor. 1 seção p/ embutir	UND	30	ILUMI	6,86	205,80
39	Interruptor. 2 seção p/embutir	UND	30	ILUMI	8,82	264,60
40	Interruptor 3 seções p/embutir	UND	20	ILUMI	12,74	254,80
41	Interruptor de 1 seção c/tomada p/ embutir	UND	30	ILUMI	10,29	308,70
42	Interruptor de 2 seções c/tomada p/ embutir	UND	20	ILUMI	13,72	274,40
43	Tomada c/ 1 seção p/ embutir	UND	30	ILUMI	7,84	235,20
44	Tomada c/ 2 seções p/ embutir	UND	20	ILUMI	11,76	235,20
45	Lâmpada eletrônica de 14w econômica	UND	25	NEOTRON	9,80	245,00
46	Lâmpada eletrônica de 21w econômica	UND	25	NEOTRON	11,76	294,00
47	Lâmpada eletrônica de 26w econômica	UND	25	NEOTRON	15,68	392,00
48	Lâmpada fluoresc tubular de 20w	UND	20	PHILIPS	6,37	127,40
49	Lâmpada fluoresc tubular de 40w	UND	20	PHILIPS	6,37	127,40
50	Lampada Vapor de Sódio 70w	UND	200	FLC	23,52	4.704,00
51	Lampada Vapor de Mercurio 80w	UND	100	OSRAM	20,09	2.009,00
52	Lampada Vapor de Sódio 250w	UND	50	FLC	41,16	2.058,00
53	Lampada Vapor de Sódio 400w	UND	50	FLC	52,92	2.646,00
54	Lampada Vapor dse Mercurio 250w	UND	50	FLC	37,24	1.862,00
55	Lampada Vapor de Mercurio 400w	UND	50	FLC	59,29	2.964,50
56	Lampada Vapor Metálico 250w	UND	50	GOLDEN	60,76	3.038,00



57	Lampada Vapor Metálico 400w	UND	50	FLC	70,56	3.528,00
58	Luminária lumifacil 2x40 completa	UND	20	NEOTRON	83,30	1.666,00
59	Luminária tubular bl-6 1x20 completa	UND	20	NEOTRON	65,66	1.313,20
60	LUVA 1"p/ eletroduto	UND	10	FORTLEV	1,86	18,60
61	Luva p/ eletroduto 1.1/2	UND	10	FORTLEV	2,16	21,60
62	PLAFON ENCART E-27 Bocal louca	UND	30	ILUMI	4,90	147,00
63	Poste concreto arm celpe 75/7	UND	5	VALLAJE	333,20	1.666,00
64	Quadro dist p/ 03 a 04 dij	UND	10	MECTRONIC	15,68	156,80
65	Quadro dist p/ 06 a 08 dij	UND	10	ILUMI	28,42	284,20
66	Quadro elet trifasico celpe	UND	10	TAF	106,82	1.068,20
67	Quadro elet monofásico	UND	15	TAF	40,18	602,70
68	Reator 1x20w conv	UND	30	PHILIPS	18,62	558,60
69	Reator 1x40w conv	UND	30	PHILIPS	23,52	705,60
70	Reator Vapor de Sódio 250w	UND	500	INTRAL	87,22	43.610,00
71	Reator Vapor de Sódio 400w	UND	500	INTRAL	116,62	58.310,00
72	Reator Vapor de Mercurio 250w	UND	500	INTRAL	62,72	31.360,00
73	Reator Vapor de Mercurio 400w	UND	500	INTRAL	87,22	43.610,00
74	Reator Vapor Metálico 250w	UND	150	INTRAL	97,02	14.553,00
75	Reator Vapor Metálico 400w	UND	500	INTRAL	102,90	51.450,00
76	Térmico de 20	UND	50	FOXLUX	1,37	68,50
77	Térmico de 40	UND	50	FOXLUX	1,37	68,50
78	Tomada 2p+t pad. Br	UND	20	ILUMI	5,88	117,60
79	Tomada p/ ar cond. Trif	UND	30	ILUMI	19,50	585,00
80	Luva eletroduto PVC roscavel 1"	UND	40	KRONA	1,76	70,40
81	Luva eletroduto PVC roscavel 1 1/2	UND	40	KRONA	1,96	78,40
82	Luva eletroduto PVC roscavel 3/4	UND	40	KRONA	0,98	39,20



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validador.aspx?codigo_documento=c624a02d-891e-458f-8b2c-a1fa716a712

SUB-TOTAL

289.366,70

MATERIAL HIDRAULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
83	Adaptador pvc de 20x1/2	UND	30	KRONA	0,49	14,70
84	Adaptador pvc de 25x3/4	UND	30	KRONA	0,78	23,40
85	Assento sanit. Simples branco	UND	10	HERC	16,66	166,60
86	Boia aut.sup. 20a	UND	10	ANAUGER	32,34	323,40
87	Boia aut. Inf. 20a	UND	10	ANAUGER	31,36	313,60
88	Boia de 1/2 p/ caixa d água	UND	10	KRONA	6,86	68,60
89	Boia de 3/4 p/ caixa d água	UND	10	KRONA	6,86	68,60
90	Bolsa de ligação de cx. De descarga externa	UND	10	TIGRE	2,94	29,40
91	Bolsa de ligação de cx. De descarga interna	UND	10	TIGRE	2,94	29,40
92	Bomba cent monofasica 1/3cv	UND	5	HAMMER	514,50	2.572,50
93	Bucha de red. 25x20	UND	30	KRONA	0,49	14,70
94	Cx.d água polietileno c/1.000 lts	UND	5	FORTLEV	279,30	1.396,50
95	Cx. descarga c/bucha,chicote e parafuso	UND	50	TIGRE	44,10	2.205,00
96	Tubo pvc p/ descarga	UND	50	KRONA	8,82	441,00
97	Tubo PVC DE 20 MARRON com 6mts	UND	100	PLASTUBOS	7,84	784,00
98	TUBO PVC DE 25 MARRON com 6mts	UND	100	PLASTUBOS	11,17	1.117,00
99	TUBO PVC DE 32 MARRON com 6mts	UND	60	PLASTUBOS	19,40	1.164,00
100	TUBO PVC DE 40 ESG com 6mts	UND	100	PLASTUBOS	16,46	1.646,00
101	TUBO PVC DE 40 MARRON com 6mts	UND	20	PLASTUBOS	26,46	529,20
102	TUBO PVC DE 50 MARRON com 6mts	UND	20	PLASTUBOS	42,34	846,80
103	TUBO PVC DE 50 ESG com 6mts	UND	100	PLASTUBOS	25,99	2.599,00
104	TUBO PVC DE 75 ESG com 6mts	UND	50	PLASTUBOS	36,28	1.814,00
105	TUBO PVC DE 100 ESG com 6mts	UND	100	PLASTUBOS	40,18	4.018,00



106	TUBO PVC 150 esg com 6 mts	UND	10	PLASTUBOS	117,60	1.176,00
107	TUBO PVC 200 esg com 6 mts	UND	10	PLASTUBOS	195,02	1.950,20
108	Bacia Sanitária acoplada	UNID	20	CELITE	254,80	5.096,00
109	Bacias Sanitária simples	UND	50	CELITE	90,16	4.508,00
110	Cap soldavel-dn 20.	UND	50	KRONA	0,49	24,50
111	Cap soldavel-dn 25.	UND	50	KRONA	0,98	49,00
112	Cap soldavel-dn 32.	UND	50	KRONA	1,57	78,50
113	Cap marrom de 20mm	UND	10	KRONA	0,69	6,90
114	Cap marrom de 25.	UND	10	KRONA	0,98	9,80
115	Chave (cano) 8	UND	2	STARFER	20,58	41,16
116	Chave (cano) 10	UND	2	STARFER	28,42	56,84
117	Chave (cano) 12	UND	2	STARFER	34,30	68,60
118	Chave (cano) 24	UND	2	STARFER	83,30	166,60
119	Chicote flexível de 1/2x50cm	UND	50	LUCONE	3,43	171,50
120	Chicote flexível de 1/2x30cm	UND	30	LUCONE	2,94	88,20
121	Cola p/ cano bisnaga	UND	50	POLYTUBES	3,23	161,50
122	Chuveiro plast br 4 ccv 1	UND	20	LUCONE	6,37	127,40
123	Cx.d'agua fibra c/ 1.000 lts.	UND	10	EQUIFIBER	270,00	2.700,00
124	Fita teflon (veda rosca)- 50m	CX	20	AMANCO	4,41	88,20
125	Joelho p/ esgoto- 150mm	UND	10	PLASTUBOS	30,38	303,80
126	JOELHO 90º PVC ESGOTO-DN 100MM	UND	200	PLASTUBOS	4,41	882,00
127	JOELHO 90º PVC ESGOTO-DN 40MM	UND	200	PLASTUBOS	0,98	196,00
128	JOELHO 90º PVC ESGOTO-DN 50MM	UND	50	PLASTUBOS	1,47	73,50
129	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	50	FORTLEV	1,67	83,50
130	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL 40MM	UND	10	FORTLEV	3,92	39,20
131	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	10	FORTLEV	3,43	34,30



132	Joelho de roscavel (azul) 20x1/2	UND	20	FORTLEV	3,63	72,60
133	Joelho de rosca (azul) 25x3/4	UND	20	FORTLEV	4,80	96,00
134	Joelho de 25mm 90graus	UND	100	FORTLEV	0,59	59,00
135	Joelho de 40mm esgoto 45° graus	UND	50	FORTLEV	1,08	54,00
136	Joelho marrom de 32 45° graus	UND	10	KRONA	2,45	24,50
137	Joelho marrom de 20 90° graus	UND	100	KRONA	0,44	44,00
138	JOELHO DE 75 ESGOTO 90° GRAUS	UND	20	FORTLEV	3,92	78,40
139	Joelho marron 25x1/2 90° graus	UND	20	KRONA	1,37	27,40
140	Joelho marron 25x3/4 90° graus	UND	20	KRONA	1,67	33,40
141	Joelho marron 60 90° graus	UND	10	KRONA	13,72	137,20
142	Luva de correr 20	UND	20	KRONA	4,70	94,00
143	Luva de correr 25	UND	20	KRONA	6,37	127,40
144	Luva de reducao -dn de 25mmx20mm	UN	20	KRONA	0,98	19,60
145	Luva de reducao -dn de 25mmx32mm	UND	20	KRONA	2,16	43,20
146	Luva de reducao -dn de 40mmx32mm	UND	20	KRONA	2,94	58,80
147	Luva de reducao -dn de 25mmx50mm	UND	20	KRONA	2,84	56,80
148	Luva pvc 150 esg com anel	UND	5	FORTLEV	27,44	137,20
149	Curva pvc 25mm 90° graus	UND	10	FORTLEV	1,96	19,60
150	Luva pvc soldavel dn 20mm	UND	50	KRONA	0,49	24,50
151	Luva pvc soldavel dn 25mm	UND	50	KRONA	0,59	29,50
152	Luva pvc soldavel dn 32mm	UND	50	KRONA	1,18	59,00
153	Curva pvc 20mm 90° graus	UND	20	KRONA	1,96	39,20
154	Curva pvc 32mm 90° graus	UND	20	KRONA	3,92	78,40
155	Luva marron correr 32mm	UND	10	KRONA	13,52	135,20
156	Luva marron 40mm	UND	10	KRONA	2,94	29,40
157	Luva marron 50mm	UND	10	KRONA	3,43	34,30



158	Luva marron 60mm	UND	10	KRONA	7,35	73,50
159	Luva simples esg 150	UND	10	FORTLEV	24,50	245,00
160	Luva simples esg 100	UND	10	LUCONE	3,92	39,20
161	Luva simples esg 40	UND	100	LUCONE	1,08	108,00
162	Luva simples esg 50	UND	60	LUCONE	1,96	117,60
163	Luva simples esg 75	UND	40	FORTLEV	3,43	137,20
164	Mangueira de nível	MTS	50	PLASTMAR	0,78	39,00
165	Mangueira transparente de 1/2	MTS	50	PLASTMAR	1,47	73,50
166	Ralo seco 40mm	UND	10	KRONA	4,41	44,10
167	Ralo sifonado 40mm	UND	50	KRONA	7,84	392,00
168	Registro de passagem-dn 20mm pvc	UND	20	HERC	4,90	98,00
169	Registro de passagem-dn 25mm pvc	UND	20	KRONA	6,37	127,40
170	Registro de pressao-dn 20mm pvc	UND	20	KRONA	38,22	764,40
171	Registro de pressao-dn 25mm pvc	UND	20	KRONA	41,16	823,20
172	Registro de pressão com canopla 1/2	UND	10	KRONA	37,24	372,40
173	Registro de pressão com canopla 3/4	UND	10	KRONA	38,22	382,20
174	Sifão 1.1/2x40mm pvc	UND	20	KRONA	6,37	127,40
175	Sifão multiuso pvc flexível	UND	40	KRONA	5,88	235,20
176	Sifão multiuso duplo br c/ 65cm	UND	20	KRONA	18,62	372,40
177	Sifão multiuso duplo br 40 cm	UND	20	KRONA	18,62	372,40
178	Te marrom de 20mm	UND	50	KRONA	0,49	24,50
179	Te pvc rígido p/ esgoto-dn 100	UND	20	KRONA	9,70	194,00
180	Te pvc rígido p/ esgoto-dn 40	UND	20	KRONA	1,96	39,20
181	Te pvc soldavel-marron 1/2 rosca	UND	10	KRONA	1,96	19,60
182	Te pvc soldavel dn 25	UND	50	KRONA	0,98	49,00
183	Te pvc soldavel dn 32	UND	50	KRONA	2,45	122,50



LICITAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Aliança
 Folha nº 257/298

184	Te pvc soldavel-dn 40	UND	10	KRONA	5,88	58,80
185	Te pvc soldavel-dn 50	UND	10	KRONA	6,86	68,60
186	Te pvc rosca (azul) 20x1/2	UND	10	KRONA	4,41	44,10
187	Te pvc rosca (azul) 25x1/2	UND	10	KRONA	5,68	56,80
188	Te curto pvc 100x100 esg	UND	20	KRONA	9,70	194,00
189	Te curto 100x50 esg	UND	20	KRONA	9,80	196,00
190	Te curto 150 esg	UND	20	FORTLEV	36,26	725,20
191	Te curto 100x150 esg	UND	20	KRONA	40,18	803,60
192	Te curto 50 esg	UND	20	KRONA	4,41	88,20
193	Te curto 100x75 esg	UND	20	KRONA	9,80	196,00
194	Torneira bico de pato 1195 3/4	UND	10	HERC	7,84	78,40
195	Torneira bico de pato-dn 1/2	UND	10	HERC	7,84	78,40
196	Torneira jardim -dn1/2	UND	40	HERC	2,45	98,00
197	Torneira jardim -dn 3/4	UND	10	HERC	2,45	24,50
198	Torneira plástica branca p/ pia bico de pato 1/2	UND	50	HERC	9,80	490,00
199	Válvula p/ pia plast. Longa	UND	20	KRONA	2,94	58,80
200	Válvula de pé -pe roscavel 3/4	UND	5	KRONA	21,56	107,80
201	Válvula de retenção 3/4	UND	10	KRONA	22,54	225,40
202	Lavatório comum branco louca pequeno	UND	10	BELIZE	51,94	519,40
203	Lavatório com coluna em louça(completo)	UND	20	CELITE	110,74	2.214,80
204	Lavatório plástico (completo)	UND	10	CELITE	39,20	392,00
SUB-TOTAL						54.090,90

FERRAMENTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
205	Alicate de pressão 10	UND	2	MOMFORT	29,40	58,80
206	Alicate rebitor manual	UND	4	FOXLUX	21,56	86,24



207	Alicate universal	UND	2	TRAMONTINA	21,56	43,12
208	Cabo de enxada com marca	UND	10	MOMFORT	8,82	88,20
209	Cabo de estrovenga com marca	UND	5	MOMFORT	9,80	49,00
210	Cabo de gadanho com marca	UND	10	MOMFORT	7,84	78,40
211	Cabo de pa quadrada com marca	UND	5	MOMFORT	11,76	58,80
212	Cabo de picareta-chib.	UND	10	BELLOTA	10,78	107,80
213	Carro de mao-pneu borrachudo em chapa	UND	2	TRAMONTINA	146,02	292,04
214	Carro de mão reforçado c/ chapa 16 galv-	UND	10	TRAMONTINA	214,62	2.146,20
215	Colher de pedreiro 10	UND	5	PACETTA	17,64	88,20
216	Colher de pedreiro 9	UND	5	PACETTA	17,15	85,75
217	Colher de pedreiro 77360/105	UND	5	PACETTA	17,64	88,20
218	Enxada s/ cabo 3.0 libras	UND	10	TRAMONTINA	28,42	284,20
219	Enxadeco estreito s/ cabo	UND	5	TUPY	25,48	127,40
220	Arcó de serra completo	UND	5	STARRETT	21,56	107,80
221	Escada alumínio com elevação-6 degraus	UND	2	BOTA FOGO	161,70	323,40
222	Escada alumínio com tesoura 6 degraus	UND	2	BOTA FOGO	195,02	390,04
223	Espátula de aço 4"	UND	5	MOMFORT	6,86	34,30
224	Estrovenga s/ cabo de aço de ch.12	UND	5	TRAMONTINA	24,50	122,50
225	Facão nº14	UND	5	BELLOTA	24,50	122,50
226	Foice coco chapa 12	UND	5	TRAMONTINA	25,48	127,40
227	Furadeira impacto profissional 1/2	UND	2	SKIL	151,90	303,80
228	Gandanho (ciscador) de 4 dentes	UND	5	MOMFORT	17,64	88,20
229	Jogo de brocas de vidade-6mm,8mm,10mm e 12mm B19	JG	5	WURTH	41,16	205,80
230	Jogo de brocas de aço rápido-1/8,3/16,1/4,5/16,3/8 e 1/2	JG	2	IRWIN	83,30	166,60
231	Lamina de serra	UND	20	STARRETT	4,90	98,00



232	Lápis de carpinteiro	UND	10	AJAX	1,76	17,60
233	Lixa p/ ferro n.120	UND	30	NORTON	2,45	73,50
234	Lixa p/ ferro n. 36	UND	30	NORTON	2,94	88,20
235	Lixa p/ ferro n.80	UND	30	NORTON	2,45	73,50
236	Lixa p/ madeira n.80	UND	30	NORTON	1,18	35,40
237	Lixa massa 120	UND	150	NORTON	1,18	177,00
238	Lixa massa 180	UND	150	NORTON	1,18	177,00
239	Maquita profissional	UND	1	SKIL	230,30	230,30
240	Marreta 1kg	UND	2	MOMFORT	20,58	41,16
241	Marreta 2kg	UND	2	MOMFORT	30,38	60,76
242	Martelo de unha 27mm	UND	2	TRAMONTINA	25,48	50,96
243	Pa de bico c/cabo	UND	3	BELLOTA	21,56	64,68
244	Pa quadrada c/cabo	UND	10	BELLOTA	22,54	225,40
245	Picareta chibanca s/ cabo 30x30x08	UND	3	TUPY	40,18	120,54
246	Picareta de ponta e pá c/ cabo 30x30x08	UND	5	TUPY	49,98	249,90
247	Ponteiro 10" aço puro	UND	3	BRUTO	14,70	44,10
248	Pincel broxa com cabo	UND	3	ATLAS	2,94	8,82
249	Régua de alumínio c/ 3mt	UND	2	MOMFORT	44,10	88,20
250	Serrote nº 24	UND	2	RAMADA	38,22	76,44
251	Serrote nº22	UND	2	RAMADA	32,34	64,68
252	Talhadeira 10 aço puro	UND	5	BRUTO	12,74	63,70
253	Trena -5m	UND	2	VONDER	12,74	25,48
254	Tarraxa para pvc 1/4"	UND	1	VONDER	18,62	18,62
255	Trena prof. De 30 mts	UND	2	DISMA	34,30	68,60
256	Trena prof. De 50 mts	UND	3	DISMA	48,02	144,06
257	Vassourão c/ cabo 40cm	UND	15	LIMPOLAR	18,62	279,30
258	Vassourão com cabo 30cm	UND	100	LIMPOLAR		



					14,21	1.421,00
SUB-TOTAL						9.761,59

MATERIAS DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
259	Areia fingir	M ³	20	AREEIRO PRIMAVERA	55,86	1.117,20
260	Areia grossa limpa	M ³	50	AREEIRO PRIMAVERA	55,86	2.793,00
261	Argamassa mod. Aci-20 kg	UND	50	DO MESTRE	8,82	441,00
262	Cerâmica br 46x46 tipo "a"	M ²	100	CERBRAS	18,62	1.862,00
263	Bacia sanitária simples BRANCA	UND	20	CELITE	97,02	1.940,40
264	Barro para aterro	M ³	25	AREEIRO PRIMAVERA	53,90	1.347,50
265	Brita corrida metro cúbico	M ³	40	PEDREIRA ITAPEMERIM	95,06	3.802,40
266	Brita 19 metro cúbico	M ³	50	PEDREIRA ITAPEMERIM	95,06	4.753,00
267	Brita 25 metro cúbico	M ³	25	PEDREIRA ITAPEMERIM	95,06	2.376,50
268	Cal hidratada para pintura-sc 10 kg	UND	100	ALVINHO	10,78	1.078,00
269	Cascalhinho	MT	20	PEDREIRA ITAPEMERIM	95,06	1.901,20
270	Cerâmica cristal branca 34x34 tipo a	MT	80	CERBRAS	16,17	1.293,60
271	Cimento cp ii z rs 32 sc c/ 50kg	UND	200	CAMPEAO	19,40	3.880,00
272	Pó de pedra granitado	MT	50	AREEIRO PRIMAVERA	58,80	2.940,00
273	Telha de fibrocimento (sem amianto) tipo brasilit 1,83x1,10	UND	20	BRASILIT	53,90	1.078,00
274	Telha de fibrocimento (sem amianto) tipo brasilit 2,44x50	UND	20	BRASILIT	17,64	352,80
275	TELHA CANAL DE 1ª	MIL	3	CASA DE PEDRA	382,20	1.146,60
276	Tijolo ceramica macico- 5x10x20cm-tipo a	MIL	1	GRAVATA	833,00	833,00
277	Tijolo cerâmica 08 furos- 20cmx20cmx10cm,tipo a	MIL	10	STª INES	338,10	3.381,00
278	Tubo de concreto armado- ca-1,00x 0,30	UND	30	LAJES BOM JESUS	56,84	1.705,20
279	Tubo de concreto armado- ca-1,00x 0,40	UND	50	LAJES BOM JESUS	80,36	4.018,00



280	Tubo de concreto simples- ca-1,00x 0,30	UND	80	LAJES BOM JESUS	35,28	2.822,40
281	Tubo de concreto simples- ca-1,00x 0,40	UND	100	LAJES BOM JESUS	42,14	4.214,00
282	Pedra granítica em cubo estimando tamanho em média de 0,10*0,15*0,10	MILHEIROS	50	PEDREIRA ITAPEMERIM	548,80	27.440,00
283	Meio fio de pedra granítica estimada o tamanho em média de 0,60*0,10*0,30	METROS	5.000	PEDREIRA ITAPEMERIM	14,50	72.500,00
SUB-TOTAL						151.016,80

DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
284	Balde de metal de alumínio- 10l	UND	4	VONDER	16,56	66,24
285	Banco de praça em concreto pre moldado ref.tamanho padrão com encosto.	UND	2	CARPEDRAS	166,60	333,20
286	Bloco compensado naval 10mm	UND	5	MADEREIRA TAVARES	80,36	401,80
287	Bloco compensado naval 18mm	UND	5	MADEREIRA TAVARES	116,62	583,10
288	Maderite 10mm 2,20 x 1,10	UND	5	MADEREIRA TAVARES	37,24	186,20
289	Maderite 06mm 2,20 x 1,10	UND	5	MADEREIRA TAVARES	23,52	117,60
290	Bota de borracha cano longo n.39	PAR	2	PEGA-FORTE	34,30	68,60
291	Bota de borracha cano longo n.40	PAR	2	PEGA-FORTE	34,30	68,60
292	Bota de borracha cano longo n.42	PAR	2	PEGA-FORTE	34,30	68,60
293	Bota de borracha cano longo n.43	PAR	2	PEGA-FORTE	34,30	68,60
294	Bota de borracha cano longo n.44	PAR	2	PEGA-FORTE	34,30	68,60
295	Bota de couro p/ constr. C/ elástico e cano curto n.39	PAR	2	CALFESA	47,04	94,08
296	Bota de couro p/ constr. C/ elástico e cano curto n.40	PAR	2	CALFESA	47,04	94,08
297	Bota de couro p/ constr. C/ elástico e cano curto n.42	PAR	2	CALFESA	47,04	94,08
298	Bota de couro p/ cons94,75t. C/ elástico e cano curto n.43	PAR	2	CALFESA	47,04	94,08
299	Bota de couro p/ constr. C/ elástico e cano curto n.44	PAR	2	CALFESA	47,04	94,08
300	Broxa para caicao nº003	UND	10	LEROY MERLIN	3,72	37,20



301	Cadeado completo nº30 corpo em latão maciço, haste em aço c/ duas chaves em latão	UND	10	PADO	13,72	137,20
302	Cadeado completo nº35 corpo em latão maciço, haste em aço c/ duas chaves em latão	UND	10	PADO	15,19	151,90
303	Cadeado completo nº40 corpo em latão maciço, haste em aço c/ duas chaves em latão	UND	10	PADO	18,62	186,20
304	Caibro c/3,50 madeira de lei	UND	40	MADEREIRA TAVARES	10,98	439,20
305	Caibro c/5,00 madeira de lei	UND	40	MADEREIRA TAVARES	15,19	607,60
306	Caibro c/6,00 madeira de lei	UND	40	MADEREIRA TAVARES	18,82	752,80
307	Capa p/chuva ref. Transada adulto-amarela nylon	UND	10	VONDER	34,30	343,00
308	Cola fórmica galão com 3.6litro	UND	10	NORCOLA	70,56	705,60
309	Cola contato em ¼	UND	3	AMAZONAS	21,56	64,68
310	Massa acrílica 18,0 lt	UND	20	LUX	77,42	1.548,40
311	Massa corrida 18,0 lt-	UND	20	LUX	40,18	803,60
312	Selador acrílico. 18.0l	UND	20	LUX	86,24	1.724,80
313	Tinta acrílica Fosco 18.0 lt Exterior/interior	UND	30	CORAL	175,42	5.262,60
314	Tinta vinil acr. Branco fosco 18.0 lt	UND	20	IQUINE	107,80	2.156,00
315	Dobradiça fg 3.1/2 1001-cart c/ 3	CART	20	SILVANA	6,86	137,20
316	Dobradiça fg 3 1001-cart. C/ 3	CART	20	SILVANA	5,88	117,60
317	Fechadura externa ext com cilindro de bola	UND	20	SILVANA	36,26	725,20
318	Fechadura 803/11 int esp inox	UND	20	SILVANA	26,46	529,20
319	Fita crepe-rolo de 19mmx50mm com 100mt	UND	10	NORTON	4,41	44,10
320	Fundo acrílico prep parede	LT	10	LUX	77,42	774,20
321	Grade de canto de 80 cm mista	UND	5	SERRALHARIA UNIÃO	73,50	367,50
322	Grade de caixa de 80 cm mista	UND	5	SERRALHARIA UNIÃO	73,50	367,50
323	Tinta acrílica fosca latão	UND	10	IQUINE	107,80	1.078,00

324	Linha de 6,00 c/ 3x2 madeira de lei	UND	30	MADEREIRA TAVARES	47,04	1.411,20
325	Linha de 5,00 c/ 3x4 madeira de lei	UND	30	MADEREIRA TAVARES	63,70	1.911,00
326	Parafuso p/ bacia sanitaria	PAR	50	TORALF	2,45	122,50
327	Pneu p/ carro de mão c/ câmara ar	UND	10	LEVORIN	53,90	539,00
328	Rejunte cinza platina c/ 1 kg	SC	100	DO MESTRE	1,96	196,00
329	Removedor galao (g) de 5,0l (und) pastoso	UND	10	PINTALUX	73,50	735,00
330	Reparo p/ caixa acopl. Completo	UN	10	EGA	87,22	872,20
331	Ripa /sarrafo misto	MT	1500	KRONA	1,27	1.905,00
332	Caixa 500 litro fibra	CX	2	RESIART	184,24	368,48
333	Rolo de 23cm la carneiro puro c/ cabo	UND	10	TIGRE	30,38	303,80
334	Rolo de la carneiro c/ 15cm	UND	10	TIGRE	7,84	78,40
335	Rolo com cabo espuma 15cm	UND	10	ATLAS	5,88	58,80
336	Saco de cimento branco com 1kg	UND	20	MASCOTE	2,55	51,00
337	Solvente 1030-galao(g) de 5,0(und)	UND	5	ANJO	53,90	269,50
338	Thinner galao c/ 5,0l	GAL	10	ANJO	61,74	617,40
339	Tinta esmalte sintético-galao	GL	30	IQUINE	63,70	1.911,00
340	Tinta pva latex latao(lt) c/ 18,0l- acrílica - externa	UND	20	IQUINE	185,22	3.704,40
341	Tinta pva latex latao(lt) c/ 18,0l - interna	UND	20	IQUINE	88,20	1.764,00
342	Bomba sapinho 700 para cisterna	UND	3	ANAUGER	441,00	1.323,00
343	Bomba sapinho 800 para cisterna	UND	3	ANAUGER	352,80	1.058,40
SUB-TOTAL					40.762,90	
TOTAL GERAL					549.640,84	

3.1.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.2 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.





4.1 A presente **Ata de Registro de Preços** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, com fundamento no **Decreto nº 008/2017 de 02 de janeiro de 2017**, podendo ser prorrogada por mais um ano desde acordo das partes.

5.1 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto pela (s) Secretaria (s) desta Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Alianças/PE, para o exercício de 2017, consignadas nas seguintes rubricas:

Secretaria de Obras e Serviço Público.

Atividade: 15.122.0014.2041.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS.

Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade: 15.452.0010.2057.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇO PÚBLICO.

Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.01 As empresa fornecedora que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.02 A ordem de classificação das execuções que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.01 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.02 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro da execução será cancelado quando:

6.6.01 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.02 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.03 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.04 Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.01 Por razão de interesse público;

6.8.02 A pedido do fornecedor.

7.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do **Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017**.

7.1.1 As condições de executar constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.1.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco) dias**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.1.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

8.1 Incumbirá ao **Órgão Gerenciador** providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de **20 (vinte) dias** da data da sua assinatura.

9.1 Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **fornecedor Registrada** farão parte desta Ata de Registro de Preços.

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Aliança - PE.

Aliança, 01 de junho de 2017,


Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -

ISRAEL VERÍSSIMO DE MELO - ME
CNPJ nº 04.713.523/0001-36
ISRAEL VERÍSSIMO DE MELO
CPF nº 435.901.524-00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 32/2017. PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 08/2017 – ATA DE REGISTRO Nº – 001/2017.

PROCESSO Nº: 32/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2017,
Extrato de Ata de Registro de Preços Nº: 001/2017. Objeto:
Formalização de ata de registro de preços, para futura contratação de
empresa para aquisição de material de construção para atender a
Prefeitura Municipal de Aliança – PE, Contratada: ISRAEL
VERÍSSIMO DE MELO - ME - CNPJ Nº: 04.713.523/0001-36 - para
os itens: 01-343. No valor total de R\$: 549.640,84 (quinhentos e
quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta quatro
centavos). Vigência: de 01/06/2017 a 01/06/2018.

Aliança, 01 de setembro 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO
Pregociro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador: C6501864

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 04/09/2017. Edição 1910
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.djariomunicipal.com.br/amupe/>

